

**UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

**CÁTIA BATISTA HURTADO
CLAUDIA BARBOSA BARCELLOS GOMES**

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PIA)
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS SOB A JURISDIÇÃO
DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTO AMARO**

**São Paulo
2011**

**CÁTIA BATISTA HURTADO
CLAUDIA BARBOSA BARCELLOS GOMES**

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PIA)
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS SOB A JURISDIÇÃO
DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTO AMARO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para
obtenção do título de Bacharel em Serviço Social da
Universidade de Santo Amaro, sob a orientação da
Prof^a. Dra. Alessandra Medeiros.

**São Paulo
2011**

CÁTIA BATISTA HURTADO
CLAUDIA BARBOSA BARCELLOS GOMES

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PIA) DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS SOB A JURISDIÇÃO DA VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTO AMARÓ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social do Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro.

Data de Aprovação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dra. Alessandra Medeiros (Orientadora)
Dra. em Serviço Social
Universidade de Santo Amaro

Prof^a Alberta Emília Dolores Goes
Graduada em Serviço Social
Universidade de Santo Amaro

CONCEITO FINAL: _____

Dedico esse trabalho ao meu pai (in memoriam) que
infelizmente nos deixou durante o período da minha formação
acadêmica e a minha querida mãe que sempre foi meu
exemplo de perseverança e dedicação.

Cátia Hurtado

*Ao Espírito Santo que me deu inspiração e forças para prosseguir na construção
deste trabalho e na vida acadêmica.*

Claudia Gomes

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me proporcionado o privilégio de realizar esse sonho, a Ele toda honra, toda gloria e todo louvor.

Ao meu bem mais precioso, minha mãe Conceição, meus irmãos Carina, Samuel, Cíntia, Carlos Alexandre e meus sobrinhos, Pedro Henrique, Ana Carolina, Rafaella e Anna Sophia, obrigada pelo amor e carinho a mim dispensado e por marcarem profundamente a minha vida com o privilégio de fazer parte dessa família maravilhosa.

A família Lelis, que me recebeu e me acolheu de forma tão maravilhosa me fazendo sentir em casa desde o primeiro dia, em especial Maria Alice que sempre me encorajou a continuar e a enfrentar os desafios. Serei sempre grata a vocês pelo carinho.

A nossa orientadora, Alessandra Medeiros, por ter nos apresentado a temática, investido no nosso trabalho e pela atenção dedicada às orientações.

A professora Alberta Emilia Goes que gentilmente aceitou ser a leitora desse projeto e que contribuiu com seus saberes na construção desse trabalho.

Aos colegas da turma de 2011 do curso de Serviço Social por esses anos que tive a oportunidade conviver com eles, em especial Margaret, Valéria e Ivanilde com as quais desfrutei momentos especiais de estudos, amizade e de muitas risadas, espero que nossa amizade vá para além dos portões da universidade.

A todos os professores que tive a oportunidade de conhecer e aprender com eles durante minha formação acadêmica, pela dedicação e por me fazer refletir sobre o nosso compromisso ético profissional.

A Associação Maria Helen Drexel por ter aberto as portas para meu estágio extracurricular, onde aprendi muito e de onde tirei motivação para escrever o presente estudo, agradeço em especial as crianças acolhidas às quais tive a

oportunidade de conhecer e aprender com elas.

Aos abrigos entrevistados e técnicos da VIJ de Santo Amaro por nos receberem com prontidão fornecendo as informações necessárias para a construção desse trabalho.

Ao Marcelo, pessoa especial com quem tenho tido o privilégio e a oportunidade de conviver, pela dedicação e pelo carinho em todos os momentos que temos compartilhados juntos.

E a todos que contribuíram direta ou indiretamente para minha formação e com esse estudo.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Senhor Jesus que me proporcionou a oportunidade de realizar este curso, dando forças nos momentos mais difíceis para não desistir.

Ao meu marido querido e amado Daniel sempre com uma palavra de ânimo e encorajamento - *“Falta pouco, vale a pena sacrificar”*.

A minha querida mamãe e irmãos por compreenderem minha ausência nas confraternizações de família neste período acadêmico.

Ao Pastor Mauricio Albuquerque que foi usado por Deus em dizer que eu tinha jeito para ser Assistente Social e colaborar com meu ingresso à faculdade.

A Dra. Eunice Harue minha Diretora, pela valiosa indicação dos campos de estágios curriculares e por acreditar em mim.

A minha colega e companheira de TCC Cátia que pode me aturar mais de pertinho durante a construção deste nosso lindo trabalho.

As minhas colegas de grupo (Ivanilde, Margarett e Valéria) *‘meninas’* como sempre nos chamamos. *“É isso aí conseguimos vencer a primeira etapa” “Valeu Meninas, Deus as abençoe”*.

Aos colegas de classe, foram quatro anos de convivência, *“foi muito bom conhecê-los” “Deus os abençoe”*.

As professoras Alessandra Medeiros e Alberta Goes que com seus ensinamentos puderam de maneira impar contribuir na construção deste trabalho.

A todos os professores que passaram pela minha vida acadêmica.

As técnicas do Fórum e dos Serviços de Acolhimentos que dispuseram de um tempo de seus trabalhos para contribuir com nossa pesquisa.

***“A construção de um texto é uma experiência singular. Ao vivê-la,
escorre por nossas mãos o lugar de onde somos e o modo como
olhamos o lugar em que estamos. Deixamos no tecido do texto as
fibras de nossas mãos e de outras que por nossas mãos passaram. Ao
mesmo tempo, ao finalizarmos nosso trabalho e levantarmos os olhos
das telas de nossos micros, já não vemos o mundo como antes. É
porque também somos transformados pela experiência de escrever,
quando ela, de fato, acontece”***

(CAPUTO, 2006, p. 23 apud OLIVEIRA, 2010, p. 85)

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo apresentar a implementação do Plano de Atendimento Individual (PIA) de crianças e adolescentes em situação de acolhimento sob a jurisdição da Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, acreditando que o mesmo irá contribuir para regulamentar um dos princípios fundamentais estabelecidos pelo ECA, que é o direito a convivência familiar e comunitária. A metodologia empregada se utilizou de pesquisa bibliográfica e documental do processo sócio-histórico da institucionalização no Brasil e a coleta de dados com profissionais que atuam na área, através de uma abordagem qualitativa, utilizando da técnica de entrevistas semi-estruturada, a fim de verificarmos como se deu à elaboração do PIA e quais as impressões e expectativas dos técnicos a respeito de sua implementação. A análise do material informativo produzido por meio de entrevistas e as observações feitas durante a pesquisa, reforça a hipótese levantada inicialmente que a implementação do PIA na Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, contribuiu para regulamentar um dos princípios fundamentais estabelecidos pelo ECA, que é o direito a convivência familiar e comunitária, bem como reforçar a transitoriedade das medidas de acolhimento institucional. Por meio desse estudo, observou-se que no tocante as questões que envolvem a criança e adolescente em situação de acolhimento institucional, uma longa caminhada já foi percorrida, porém percebe-se que há muito a ser feito no que se refere à efetivação de seus direitos. Sendo que as legislações e ações referentes a essa demanda precisam primar pelo direito dos mesmos de viverem num ambiente favorecedor de seu processo de desenvolvimento, que lhes ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado.

Palavras-chave: Criança/Adolescente, Acolhimento Institucional, Plano de Atendimento Individual (PIA)

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico1	-	Brasil - Distribuição das instituições pesquisadas segundo grandes regiões45
Gráfico2	-	Brasil - Crianças e adolescentes abrigados, por faixa etária, segundo cor47
Gráfico3	-	Brasil - Crianças e adolescentes abrigados, por faixa etária, segundo sexo48
Gráfico4	-	Brasil - Crianças e adolescentes abrigados, segundo situação Familiar49

LISTA DE TABELAS

Tabela1	-	Motivos do abrigamento: comparação entre os dados das duas pesquisas	46
---------	---	--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AASPTJ-SP	-	Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CA	-	Criança e Adolescente
CAPS	-	Centro de Atenção Psicossocial
CF	-	Constituição da República Federativa do Brasil
CMDCA	-	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNA	-	Cadastro Nacional de Adoção
CNAS	-	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	-	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	-	Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CONDECA	-	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	-	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	-	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	-	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRECA	-	Centro de Referência da Criança e do Adolescente
DNCr	-	Departamento Nacional da Criança
ECA	-	Estatuto da Criança e Adolescente
FEBEM	-	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	-	Fundação do Bem-Estar do Menor
INAM	-	Instituto Nacional de Assistência a Menores
IPEA	-	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDS	-	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NCA	-	Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente
NCA/PUC	-	Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PIA	-	Plano de Atendimento Individual
PNCFC	-	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
ONG	-	Organização Não Governamental

- SAC - Rede de Serviços de Ação Continuada
- SAM - Serviço de Assistência aos Menores
- SEDH - Secretária Especial dos Direitos Humanos
- SPDCA - Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
- UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
- VIJ - Vara da Infância e Juventude

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO I – INSTITUCIONALIZAÇÃO: HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO NO BRASIL	20
1. 1 Conceituando o Acolhimento	20
1.1.1 Processo Sócio - histórico da Institucionalização da criança e adolescente no Brasil	23
1.1.1.2 Durante a colonização	23
1.1.1.3 Roda de Expostos.....	25
1.1.1.4 No período da Monarquia.....	27
1.1.1.5 No período da República	30
1.1.1.6 Durante o Governo Militar	34
1.2 Legislações e diretrizes fundamentais para o atendimento da criança e adolescente em acolhimento institucional	36
1.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.....	36
1.2.2 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.....	39
1.2.3 Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária - (PNCFC)	40
1.2.4 Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento	41
1.2.5 Lei Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.....	41
1.3 Panorama Atual da Criança e Adolescente acolhidos no Brasil.....	43
1.3.1 Plano Atendimento Individual (PIA)	50
1.4 O Serviço Social e o Serviço de Acolhimento Institucional	53
CAPÍTULO II - O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	55
2. Trajetória Metodológica.....	55
2.1 Lócus da Pesquisa.....	56

2.1.1 Instituições Conveniadas a Prefeitura de São Paulo:	57
2.1.2 Instituição não Conveniada a Prefeitura de São Paulo:	58
2.1.3 Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro	59
2.2 Sujeitos da Pesquisa	59
2.3 Coletas dos Dados.....	60
2.4 Apresentações dos Dados	60
2.5 Análises dos Dados.....	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
REFERÊNCIAS.....	75
ANEXOS.....	79

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apresentar a Implementação do Plano de Atendimento Individual (PIA) na Vara da Infância e Juventude (VIJ) de Santo Amaro, acreditando que o mesmo irá contribuir para regulamentar um dos princípios fundamentais estabelecidos pelo ECA, que é o direito a convivência familiar e comunitária.

A motivação para realizar o estudo nessa área surgiu da experiência de uma das alunas durante o período de estágio curricular e ao compartilhá-la com a colega de curso, despertou um interesse mútuo pela temática da pesquisa. Inicialmente tínhamos como plano enveredarmos pelo caminho da história dos adolescentes egressos dos serviços de acolhimento em decorrência da maioridade. No entanto, ao discutirmos com nossa orientadora sobre o projeto, a mesma nos sugeriu que escrevêssemos a respeito da implementação do PIA nos processos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento atendidos pela Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro.

Essa ação está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que tem como objetivo a busca de estratégias e ações que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento institucional.

O Plano é uma estratégia levantada para garantir que toda criança e adolescente que se encontram acolhidos, tenham assegurado o direito a convivência familiar e comunitária e reafirmar o caráter transitório da medida de acolhimento, conforme determina o ECA.

Atualmente a temática das crianças e adolescentes em situação de acolhimento começa a ganhar visibilidade e destaque, pois passou a ser pauta das preocupações tanto do poder público, quanto da sociedade civil. Por longos anos essas crianças e adolescentes ficaram escondidos e esquecidos nos abrigos, abandonados pelo Estado e pela sociedade.

Discorreremos sobre o percurso histórico da institucionalização no Brasil e apontamos os principais marcos referente à prática de institucionalização de crianças, destacando as mais significativas mudanças desde os séculos XVII e XVIII,

com os internatos de menores, que visando a educação, acolhiam crianças fossem elas abandonadas, órfãs, indígenas ou negras; até a questão atual do acolhimento de crianças e adolescentes.

No desenvolvimento sobre a questão da infância e adolescência percebemos avanços significativos desde a colonização até a criação do ECA em 1990. No entanto, ainda existe uma longa caminhada até que as crianças e adolescentes tenham a garantia de seus direitos de maneira efetiva e integral.

A escolha pela Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro se deu por ser esta uma das maiores do município de São Paulo, com atendimento à cerca de 900 crianças e adolescentes distribuídos em aproximadamente 52 abrigos localizados na região sul do município.

Tomando como referência estudos acerca do acolhimento institucional no Brasil, bem como já citamos a experiência vivenciada por uma das pesquisadoras durante o estágio curricular, levantamos a hipótese de que a implementação do PIA permitirá a identificação dos fatores que caracterizam a situação de risco que levaram ao afastamento do convívio familiar e também encaminhar a criança/adolescente e a família para as entidades, os programas e os serviços que sejam capazes de auxiliar na superação dos motivos que ensejaram à aplicação da medida, garantindo assim o direito da criança e adolescente a convivência familiar e comunitária.

A metodologia empregada se utilizou de pesquisa bibliográfica e documental do processo sócio-histórico da institucionalização no Brasil e a coleta de dados com profissionais que atuam na área. Optamos por fazer uma abordagem qualitativa, utilizando técnica de entrevistas semi-estruturada, a fim de verificarmos como se dá à elaboração do PIA e quais as impressões e expectativas dos técnicos a respeito de sua implementação.

Para atingirmos os objetivos propostos foram realizadas as seguintes etapas: (i) levantamento bibliográfico e documental sobre o processo histórico da infância e adolescência institucionalizada no Brasil, bem como as legislações e diretrizes pertinentes sobre o tema, a fim de construir um referencial teórico que nos auxiliasse na fundamentação da análise de dados, considerando sua historicidade, contradições e transformações; (ii) o percurso metodológico da pesquisa, onde apresentou-se o campo de pesquisa, métodos e técnicas utilizados para realização do estudo e por fim a análise e interpretação de dados. Onde foi possível revelar

uma homogeneidade de compreensão da realidade vivenciada no cotidiano dos profissionais no tocante a contribuição, dificuldades apresentadas no percurso e efetivação do PIA.

Por fim, apresentou-se a síntese dos resultados obtidos da pesquisa, bem como a reflexão da complexidade e desafios da temática. Possibilitando a confirmação da hipótese levantada inicialmente, que a implementação do PIA na Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, contribuiu para regulamentar um dos princípios fundamentais estabelecidos pelo ECA, que é o direito a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO I

INSTITUCIONALIZAÇÃO: HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO NO BRASIL

No Brasil historicamente, as políticas de atendimentos às crianças e adolescentes em situação de risco vêm sofrendo gradativamente muitas transformações.

Por esse motivo que estaremos neste capítulo apontando os principais marcos referente à prática de institucionalização de crianças e adolescentes, destacando as principais mudanças desde os séculos XVII e XVIII até a questão atual do acolhimento de crianças e adolescentes.

1. 1 Conceituando o Acolhimento

Acolhimento: é a arte de interagir, construir algo em comum, descobrir nossa humanidade mais profunda na relação com os outros e com o mundo natural. E deixar que os outros descubram em nós sua humanidade e o mundo nos mostre a sua amplitude.
(MARIOTTI, 2006, p.5)

A proteção à infância e a adolescência é um grande desafio que vem se constituindo ao longo do tempo com muitas lutas, sofrimentos, retrocessos, mas com avanços significativos.

Dentre as medidas de proteção direcionadas as crianças e adolescentes, o acolhimento institucional¹, é a medida a ser utilizada quando os mesmos tiverem seus direitos básicos ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, em razão de sua conduta, conforme artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

¹ Optou-se por utilizar o termo Acolhimento Institucional ao invés de “Abrigo” ou “Abrigo em entidade”, devido a uma orientação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, que tem como meta a adequação da terminologia até 2015.

O ECA ainda determina que ao ser constatada qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, a autoridade competente poderá determinar até oito medidas de proteção, conforme o artigo 101².

O acolhimento institucional deve ser aplicado quando esgotar todos os recursos e deve ser uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação substituta, não implicando privação de liberdade (ECA - Artigo 101§ único).

Segundo diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (2008), o acolhimento institucional deve oferecer cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O mesmo deve oferecer atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento com dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Para orientar como deve ser realizado o atendimento nas instituições de acolhimento, o ECA em seu artigo 92, apresenta nove princípios que devem ser seguidos.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:
I – Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV – Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
V - Não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
VII – Participação na vida da comunidade local;
VIII – Preparação gradativa para o desligamento;
IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

² Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
VII - acolhimento institucional;
VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
IX - colocação em família substituta.

Apesar dos princípios definidos por lei sobre a função e o papel dos serviços de acolhimento, sua identidade, vem se definindo e concretizando através da história, por intermédio de tradição, paradigmas culturais e com a complexidade da situação econômica e social no país.

O acolhimento institucional é um exemplo da aplicação de uma Política Pública³ por meio da Política de Assistência Social, no entanto (Sposati, 1998 apud Reis, 2009), afirma que os abrigos são, enquanto um modelo de Política Social, mecanismos que o Estado utiliza para intervir no controle das contradições que a relação capital e trabalho, cumprindo uma função ideológica na busca de consenso a fim de garantir a relação dominação, cumprindo a função política de alívio, neutralização das tensões existentes nessa relação.

Diante disso, fica evidente que o acolhimento institucional acaba se caracterizando como um paradoxo, por ser ele uma política de atenção à infância, ao mesmo tempo em que viola direitos básicos, como por exemplo, ao direito a convivência familiar.

O abrigo é um mal necessário... Traz uma mensagem complexa e contraditória de que o abrigo é necessário e por isso é bom, mas ao mesmo tempo é ruim porque não devia existir. É, portanto, bom e ruim ao mesmo tempo. É, mas não é para ser. (BAPTISTA, 2006, p.56)

O paradoxo que tange os serviços de acolhimento a criança e adolescente oscilam entre o seu papel de herói e vilão. Segundo Gulassa (2008), ele é herói, porque oferece segurança, moradia, saúde alimentação, dá oportunidade de educação e de escola, sendo considerado aquele que vai suprir todos os cuidados. Por outro é vilão, porque nunca faz o suficiente, visto como impostores, os abrigos revelam aquilo que a sociedade não quer ou não consegue olhar.

Apesar de todos os conflitos existentes, uma instituição de acolhimento cumpre a sua função básica de proteção, que diante da falha de atenção do Estado e da sociedade em relação aos cuidados das crianças e adolescentes, acaba por assumir a responsabilidade de garantir o direito integral dos mesmos.

³ As Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos "nacionais, estaduais ou municipais" traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. (Políticas Públicas: conceitos e práticas / supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Sebrae/MG, 2008). (Disponível em: <http://www.biblioteca.sebrae.com.br>. Acesso em: 09 nov. 2010).

1.1.1 Processo Sócio - histórico da Institucionalização da criança e adolescente no Brasil

Não será a primeira vez que o saudável exercício de 'olhar para trás' ajudará a iluminar os caminhos que agora percorremos, entendendo melhor o porquê de certas escolhas feitas por nossa sociedade. (PRIORE, 2004 apud BAPTISTA, 2006 p. 25)

A história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil tem repercussões significativas até os dias de hoje. Através de análise baseada em vasta documentação referente à história da assistência à infância, consultada e produzida ao longo de muitos anos pelas autoras Irene Rizzini e Irma Rizzini demonstra que as crianças nascidas em situação de pobreza ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos, tinham no encaminhamento para a institucionalização o destino quase certo, quando buscava o apoio do Estado.

O atendimento institucional sofreu mudanças significativas na história recente, especificamente no período que sucedeu a aprovação do ECA – Lei 8.069 de julho de 1990. No entanto, muitos de seus desdobramentos ainda são marcados por idéias e práticas do passado.

1.1.1.2 Durante a colonização

Os primeiros trabalhos voltados para crianças e adolescentes no Brasil foram realizados pelos jesuítas durante a colonização, que acreditavam que o investimento na educação e catequese das crianças indígenas seria o grande meio para a conversão dos gentios, facilitando assim a colonização.

A acolhida de crianças e adolescentes em abandono se inicia com o processo de colonização do Brasil, quando as crianças indígenas eram apartadas de suas tribos e levadas para um local específico para serem educadas e catequizadas [...] Diante da resistência do índio à doutrina cristã os jesuítas investiram na educação e catequese das crianças indígenas. Eram consideradas “almas menos duras”, isto é, mais propensa a aceitar a doutrina católica. (SANTOS, 2007, p. 33).

Na busca de uma estrutura que permitisse viabilizar o aprendizado e catequese das indígenas e dos filhos de portugueses, foram criadas entre 1550 e

1553, as chamadas Casas de Muchachos – “proforma dos abrigos e internatos que perduram até hoje” (SPOSATI, 2004 apud BAPTISTA, 2006). Segundo Santos (2007), nestas casas moravam juntos os órfãos, os indígenas e os jesuítas, que tinham uma rotina disciplinada, com horários definidos para estudo, reza, confissão, pequenos trabalhos, refeição e repouso. Essas casas eram custeadas pela coroa portuguesa.

Em 1554, Manuel da Nóbrega fundou o primeiro colégio de catecúmenos no Brasil, a chamada Confraria do Menino Jesus, que atendia tanto os órfãos vindos de Portugal, quanto os culumins. O primeiro foi fundado na Bahia, ao qual se seguiram o do Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo e Pernambuco. Segundo Priore (2002), os colégios Menino Jesus, tinham uma situação ambígua, pois ao mesmo tempo era instituição eclesiástica, como confraria, e civil, por cuidar de órfãos.

A educação nesses colégios era baseada no modelo ideológico da criança-Jesus⁴, concepção enraizada em princípios morais e religiosos, com forte ênfase no amor correccional, com a aplicação de disciplina baseada nos castigos e ameaças corporais, que tinha como objetivo a desvalorização do corpo e das necessidades físicas.

No entanto, quando os índios chegavam à fase da puberdade, os mesmos que até então seguiam as ordens imposta pelos jesuítas, retornavam as suas aldeias acrescentadas de novos ensinamentos para então, escreverem um novo futuro em seus “papéis que nunca foram brancos”⁵

O que se demonstra inelutável é o rompimento, ao chegarem os indígenas à adolescência, com o tempo jesuítico. Ela é o momento por excelência de deixar a “casa dos muchachos” e voltar para casa[...]retornar as origens, tendo então somado referências gentílicas às contribuições da cultura europeia cristã. Despojados da fantasia de pequeno- Jesus, os mamelucos, mestiços e índios estavam então livres, para escrever por sua vez e de forma definitivamente sincrética, outra história em outro papel. (PRIORE, 1991 apud SANTOS, 2007 p. 33).

No período colonial nem o Estado, nem a igreja assumiram diretamente a assistência aos pequenos abandonados. Ambos atuaram indiretamente, apenas com

⁴ O mito da criança-santa, aliada a idealização da criança menino-Jesus, onde a imagem era da criança divinizada portadora de doçura, inocência e afabilidade que tocava a todos que a cercassem. Essas almas infantis, segundo concepção jesuítica da época, eram capazes de converter os fieis e pagãos e assim o trabalho com as crianças indígenas resultaria na conquista da alma indígenas. (PRIORE, 1991 apud SANTOS 2007).

⁵ Priore (2002) afirma que a Companhia enxergavam as crianças indígenas como “papel branco”, a cera virgem, em que tantos se desejava escrever; inscrever-se.

o controle legal e jurídico, apoios financeiros esporádicos e estímulos diversos.

1.1.1.3 Roda de Expostos

Nos séculos XVI e XVII a problemática relacionada ao abandono das crianças aumentava, estas práticas costumavam-se dar pelos caminhos, bosques, lixos, portas de igrejas, casas de famílias, na maioria das vezes antes de serem encontrados ou recolhidos por alguma alma caridosa, estes, morriam de fome, de frio ou eram devorados por animais.

Devido ao grande contingente de crianças abandonadas as autoridades passaram a se preocupar e buscar um sistema de assistência que pudesse atender a esta demanda.

Neste momento foi criada no Brasil a roda de expostos⁶ ou enjeitados uma das instituições que perpassou a três grandes regimes de nossa História: Colônia, Império e República.

Durante a época colonial século XVIII, foram inseridas três rodas de expostos, uma na cidade de Salvador a primeira a implantar o sistema seguindo os moldes de Lisboa, posteriormente na cidade do Rio de Janeiro e Recife.

A responsabilidade da assistência ao exposto ficou com as Santas Casas de Misericórdia contando com o auxílio das Câmaras Municipais, porém segundo Venâncio (1999), era com certa resistência que as Câmaras prestavam o amparo assistencial às crianças abandonadas. No ano de 1828, foi aprovada a Lei dos Municípios que possibilitava isentar a Câmara desta função, pois regia que a instalação da Casa da Roda e o amparo as crianças expostas poderiam ser realizados pela Santa Casa de Misericórdia, nas cidades onde existissem essas instituições, podendo as Câmaras fazer utilização destes serviços.

Ainda para Venâncio (2009), apenas ficava a cargo do Senado da Câmara a responsabilidade de acolher os “expostos”, quando na ausência dos Hospitais. Para isso, faziam uso de contratação dos serviços de amas-de-leite para amamentar e criar estas crianças e cumprirem com as ordenanças do Reino.

⁶ O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criança que enjeitava. A seguir, ele girava a roda com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. (MARCILIO, 2003, p. 57)

A importância que as famílias geralmente pobres davam para este tipo de assistência era muito grande, pois viam nestes serviços uma forma de proteger seus filhos da pobreza e do infanticídio. Encontravam nestes locais refúgios e a certeza que a sua criança teria suas necessidades básicas supridas, pois, estas instituições custeavam roupas e amas de leite.

As *Amas de leite* cuidavam do exposto recém-nascido até a idade de um ano, tendo, portanto, que amamentá-lo com o seu próprio leite. A partir de um ano de idade e até aos sete anos os expostos podiam ser criados pelas amas de seco.

Conforme Simões⁷ (1999) as amas de leite recebiam as crianças expostas para serem criadas, com a obrigação de lhes dar comida, cama, roupa lavada, isto é, tratá-los como se fossem seus próprios filhos, em troca de um vencimento mensal pago pela Câmara.

Estas amas eram consideradas estruturas fundamentais da roda, o elemento crucial, de grande número e o mais oneroso, a vida e sobrevivência dos inocentes dependiam diretamente do trabalho desenvolvido por estas mulheres. Levavam os expostos, para os criarem no seu próprio lar, a troco de um salário.

Segundo Marcílio (2003) [...] as amas, mulheres pobres e na maioria sem nenhuma instrução, recebiam um pagamento pelos serviços prestados o que podia prolongar o período de permanência dos pequenos, caso a Casa tivesse condições de pagá-la durante esse tempo.

Devido à demanda de serviços gerou fraudes por parte dos senhores de escravos, sem se importar com a questão do abandono, pois entregavam os filhos das negras escravas para alugá-las como ama de leite e ficavam usufruindo do pagamento de seus salários.

As rodas mostram as verdadeiras condições nas quais as crianças e adolescentes eram submetidas e tratadas, desde o período colonial. Assim como as condições subumanas às quais eram expostos retratando o abandono, a exclusão, a desvalorização e o desrespeito para com a figura da criança, que naquele momento, segundo Leite (1997 apud Gomes, 2008) “Além de não ser ainda um foco de atenção especial, não eram percebidas nem ouvidas. Nem falavam e nem delas se falava [...] Quem eram as crianças? montes de lixo”.

⁷SIMÕES J. A. Dissertação para obtenção do grau de Mestre em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. 1999

A prática do abandono no período colonial caracterizava o estado da criança como “exposta” ou “enjeitada” de acordo com (Venâncio, 1999 apud Reis, 2009), fazia-se distinção entre os tipos de abandono: [...] “exposta” similar ao infanticídio e “enjeitada” abandonada por proteção.

Os textos oficiais e a igreja católica tentavam combater a primeira prática que era considerada um crime, um ato de impiedade e de ação contra a lei divina, e aceitar a segunda, mediante o acolhimento por indivíduos da sociedade que era considerado como um ato caridoso de verdadeiro cunho cristão sem punição legal para tal ato, exceto os casos em que havia risco para a vida da criança.

Não obstante a moral colonial e o apelo ao sentimento cristão eram numerosos os casos de abandono de crianças ao relento ou em instituições. As leis vigentes regiam para a “criação dos enjeitados de modo que as crianças não morram por falta de criação” (VENÂNCIO, 1999, p.18).

É imprescindível elencarmos também a relação da roda de expostos na não responsabilização do expositor através do anonimato com a moralidade, segundo Reis (2009, p. 38) o sistema da roda com a exposição cumpria a função de manter os casamentos, heranças e estabilidade familiar, e mais particularmente a moralidade. Num período em que o casamento e a honra eram considerados fundamentais às pessoas solteiras ou que já tivessem passado por experiências extraconjugais para se manterem no mercado matrimonial.

O Brasil foi o último país a acabar com o triste sistema da roda dos enjeitados, extinta definitivamente na década de 1950.

1.1.1.4 No período da Monarquia

Neste período começam as primeiras bases de estrutura para propostas de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes abandonadas.

As ações voltadas para a questão da criança em situação de abandono continuavam por iniciativa religiosa com a primeira Casa de Recolhimento dos Expostos que tinha o objetivo de complementar o sistema da roda, recebiam as crianças a partir de 3 anos de idade até os 7 anos quando estas não podiam mais serem cuidadas por amas de leite.

Um déficit nestas casas de recolhimento seria a falta de instrução sistemática que as crianças não recebiam, pois faltavam planos e objetivos educacionais profissionalizantes a essas instituições. Segundo Baptista (2006, p. 25) somente a partir de 1855 um novo projeto de políticas públicas resultou na criação de Asilos de Educandos, destinados a ministrar ensino profissionalizante em nove províncias.

A instalação das Casas de Educandos Artífices possibilitou aos meninos pobres instruções primária, musical, religiosa, aprendizados de ofícios mecânicos, tais como o de sapateiro, alfaiate, marceneiro, carpinteiro.

Também foram instituídas pelo governo imperial Companhias de Aprendizizes Marinheiros e Escolas/Companhias de Aprendizizes dos Arsenais de Guerra, que recebiam meninos dos colégios de órfãos e das casas de educando para serem treinados nas oficinas.

Analizando-se o número de internos nas companhias durante o período imperial, percebe-se que as mesmas tiveram importante participação na “limpeza” das ruas das capitais brasileiras. Milhares de crianças passaram por estas instituições, mas pouco sabemos de suas histórias. As Companhias de Aprendizizes Marinheiros, por exemplo, forneceram, entre 1840 e 1888, 8.586 *menores* aptos para o serviço nos navios de guerra, contra 6.271 homens recrutados à força e 460 voluntários (RIZZINI, 2004, p.25 apud NASCIMENTO, 1999, p.75).

As meninas “órfãs⁸ desvalidas” e “filhas de legítimo⁹ casamento” podiam contar com a proteção dos recolhimentos femininos, criados por religiosos. Segundo Rizzini, (2004 p. 25) os asilos direcionavam seus trabalhos para a proteção e educação de órfãs pobres, filhas de legítimo casamento que perdeu a proteção daquele que poderia garantir no futuro o lugar social mais valorizado para a mulher, como um bom casamento, através de uma educação condigna e do dote.

O asilo substitui a tutela do pai, oferecendo os meios necessários para as futuras mães de família reproduzirem o seu lugar na sociedade, tais como, a educação para o lar, o enxoval de casamento e o dote. O moço interessado em casar-se podia escolher a órfã e devia ser aceito pela direção da instituição ou pelo presidente da província quando o dote era pago pelo governo [...] (DIAS 1989 [1852], p.256 apud RIZZINI, 2004, p.26).

Um dado importante neste período da monarquia recorre-se aos divisores sociais e raciais, pois algumas instituições de recolhimento tinham atendimento diferenciado para “meninas indigentes” e “órfãs filhas de legítimo matrimônio” conforme a rígida hierarquia social da época cada categoria ocupava seus espaços

⁸ De ambos os pais ou somente de pai, o que já definia a condição de orfandade (RIZZINI, 2004, p. 25)

⁹ Legitimidade indicava a necessidade de proteção do infortúnio da perda de seu protetor (RIZZINI, 2004, p. 25)

físicos e sociais, evidenciando as distinções entre livres e escravos, brancos e negros, homens e mulheres.

O Colégio da Imaculada Conceição acolheu em espaços separados as “órfãs brancas” e as “meninas de cor”, fundada em 1854 o estabelecimento “Órfãs Brancas do Colégio Imaculada Conceição”, e em 1872, o Orfanato Santa Maria. Enquanto que o primeiro tinha por finalidade a “formação religiosa, moral e prática de boas empregadas domésticas e donas-de-casa”, o segundo se restringia à “formação de empregadas domésticas e semelhantes” (RIZZINI, 1993 apud RIZZINI, 2004, p. 27).

Outros grupos sociais e etnias também povoaram os internatos, porém de forma mais tímida, pois os filhos das escravas nascidos livres com a Lei do Ventre Livre, de 1871 e as crianças indígenas não tiveram a mesma ênfase nas intervenções das instituições religiosas, privadas e governamentais.

Nos Anos de 1871 e 1888 com as Leis do Ventre Livre e Áurea um grande número de crianças negras e mestiças juntaram-se àquelas provenientes de famílias pobres e aos filhos de prostitutas. A pobreza e a miséria expandiram-se e, conseqüentemente, o abandono acentuou-se (MARICONDI, 1997 apud BAPTISTA, 2006 p.28).

A partir da Lei de 28 de setembro de 1871 os filhos nascidos de escravos tinham liberdade, porém eram mantidos sob a tutela dos seus senhores até a idade de 21 anos. De acordo com Reis, 2009 apud Sarmento, 2008, destaca-se que os filhos das escravas pagavam seus gastos aos senhores com trabalho até 21 anos, com a maioria os jovens ganhavam liberdade, mas às vezes uma liberdade bem contraditória, amarga, sem preparo, sem conhecimento uma liberdade semelhante a um abandono.

[...] E que sucedia ao filho menor de uma escrava, se esta fosse vendida a outro proprietário? “Acompanharia a sua mãe até ao sete anos de idade”, mas, se fosse mais velho, “continuará a servir gratuitamente o primeiro proprietário, sendo separado da mãe”. Poderia também acontecer que a mãe obtivesse por algum meio a sua liberdade. “Neste caso”, descreve, “os filhos só lhe seriam entregues se não tivessem mais de quatro anos”. As crianças com cinco ou mais anos “teriam de continuar a servir aquele que fora proprietário de sua mãe. E conclui: “A possibilidade de separação forçada de crianças de tão tenra idade de sua mãe é, sem dúvida, um dos resultados mais perversos da lei de 1856. (Sarmento, 2008 apud Reis, 2009, p. 40).

Segundo Rizzini (2004), não se descobriram até hoje a existência de qualquer instituição que tenha atendido exclusivamente a filhos de escravas ou ingênuos. Estes estavam submetidos ao domínio dos senhores.

Percebeu-se que com a abolição da escravatura em 1888 houve um aumento expressivo de meninos e meninas nas ruas, filhos de escravos, abandonados. O governo imperial assumiria a responsabilidade em relação à indenização para

colocar os filhos entregues de escravas para viverem em asilos de meninos desvalidos e as crianças que não eram encaminhadas às instituições perambulavam pelas ruas sobrevivendo como podiam.

Segundo Reis (2009), essas crianças e adolescentes começaram a incomodar, pois deixaram de serem aqueles de que se tem pena para aqueles que dão medo e enfeiam a paisagem. São um incômodo aos olhos, sujam as vilas, fazem badernas, são considerados potenciais vagabundos e criminosos.

Com isso, foram criados mais asilos e instituições de internação seguindo um modelo de caráter correccional, repressivo e higienista para suprir a demanda existente.

1.1.1.5 No período da República

Aproximadamente entre o final do século XIX e início do século XX, os médicos higienistas e os juristas preocupados com a questão da criança abandonada, passaram a construir “propostas de reformulação da política assistencial, enfatizando a urgência na reformulação de práticas e comportamentos tradicionais e arcaicos, com uso de técnicas científicas” (Marcílio, 2006, p.194).

Segundo Baptista (2006), esse movimento se deu em virtude da emergência de novas categorias sociais que surgiram em razão da diversificação da economia, o crescimento demográfico, a concentração urbana das populações, o aumento dos índices de pobreza e sua maior visibilidade, o que colocou em evidência a criança e o adolescente abandonados, chamados de menores em situação irregular, exigindo políticas públicas que respondessem à questão tal como vinha se configurando.

Em meio às grandes transformações econômicas, políticas e sociais, que marcaram a era industrial capitalista do século XIX, o conceito de infância adquire novos significados e uma dimensão social até então inexistente no mundo ocidental. A criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado. (RIZZINI, 2008, p.23).

Nesse período as mudanças aconteceram até mesmo na designação da infância. O termo criança era empregado apenas para os filhos das famílias bem

vistas na sociedade e a terminologia “menor” passou a ser usado de forma pejorativa para referir-se a infância desfavorecida, delinqüente, carente e abandonada.

Do início do século, quando se começou a pensar a infância pobre no Brasil, até hoje, a terminologia mudou. “De ‘santa infância’, ‘expostos’, ‘órfãos’, ‘infância desvalida’, ‘infância abandonada’, ‘pedizes’, ‘peraltas’, ‘menores viciosos’, ‘infância em perigo moral’, ‘pobrezinhos sacrificados’, ‘vadios’, ‘capoeiras’, passou-se a uma categoria dominante – menor” (MARCÍLIO, 2006, p.195).

Para atender a esta nova demanda foram criadas pelo Estado no início do século XX instituições de regime prisional, para atender menores de 21 anos e os chamados “pequenos mendigos, vadios, abandonados”, aos maiores de 9 anos e menores de 14, era destino ficar na instituição até completarem 21 anos. Essas instituições foram criadas com o propósito de “recuperar” os meninos por meio do estímulo ao trabalho. Segundo Marcílio (2006), estas instituições tinha como fundamento a visão de que para a correção preventiva de meninos viciosos pelo abandono ou pela má educação familiar, seriam necessárias instituições especiais, além das instituições de cunho caritativo.

A ideologia que fundamentou essas novas instituições incluía a instrução elementar, a formação cívica e a capacitação profissional das crianças desvalidas, que assim não seriam entregues a si mesmas, senão depois de terem cumprido os deveres do homem para com a Nação, defendendo-a, e habilitadas para só dependerem de seus braços e da sua habilidade (MARCILIO, 2006, p. 193).

Nos meados dos anos de 1920, os cuidados das crianças/adolescentes abandonados que até o momento era responsabilidade do Estado são reafirmados por intermédio da Lei nº4.242, de 1921, que autorizava o governo a organizar o serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinqüente. A lei determinava:

“a construção de abrigos para o recolhimento provisório dos menores de ambos os sexos, que fossem encontrados abandonados ou que tivessem cometido crime ou contravenção; nomeação de juiz de direito privativo de menores, assim como de funcionários necessários ao receptivo juiz; providências para que os menores que estivessem cumprindo sentença em qualquer estabelecimento fossem transferidos para a casa de reforma após sua instalação” (FERNANDES, 1998 apud BAPTISTA, 2006 p. 28).

Em 1924, sob a influência da primeira Declaração dos direitos das crianças de 1923, chamada de Declaração de Genebra, foi criado o primeiro no país o primeiro Juízo Privativo dos Menores Abandonados e Delinqüentes. Mello Mattos foi o primeiro juiz nomeado no Rio de Janeiro.

No ano de 1927 foi instituído, por meio do Decreto nº17.943, o Código de Menores, que se tornou conhecido como Código Mello Mattos. O novo código definia um “novo projeto jurídico e institucional, voltado para os menores – não punitivo, recuperador, disciplinar, tutelar e paternal – e articulado a uma tentativa de reorganização da assistência prestada tornando-a mais ampla, sistemática e organizada de forma mais científica” (MARCÍLIO, 2006, p. 222).

A rede pública de assistência ao menor começa então a se expandir nesta década onde o controle exercido sobre as crianças justificava-se pelos benefícios da reclusão, pois se acreditava que o isolamento social dos menores era necessário para que pudessem vir a ser reintegradas à sociedade, devidamente “reparadas” e “adaptadas”. Rizzini (2008) afirma que a lógica utilizada pelos reformadores nesse período era que educar a criança, era cuidar da nação; moralizá-la, civilizá-la, logo cuidar de criança e vigiar a sua formação moral era salvar a nação.

Na Era Vargas, em pleno Estado Novo, foi inaugurada pelo Governo Federal uma política mais definida de proteção e assistência ao menor e a infância, representadas por órgãos federais.

Um dos Órgãos criados, foi responsável pela coordenação das ações dirigidas à criança e à família, o Departamento Nacional da Criança (DNCr) através do Decreto-lei n. 2.024 de 17/2/1940.

Ao DNCr competia estudar e divulgar o “problema social da maternidade, da infância e da adolescência” (art. 5º), e conceder auxílio federal aos Estados e subvenção às instituições de caráter privado pra a manutenção e desenvolvimento de serviços dirigidos a esta população, bem como fiscalizar a execução dos mesmos. (RIZZINI, 2009, p. 270)

Segundo Rizzini (2009) o decreto que instituiu o Departamento previa a cooperação deste com a justiça de menores, de modo que à “criança” sob vigilância da autoridade judiciária esteja assegurada “a mais plena proteção” (art. 16).

De acordo com (Pereira 1992, p.17 apud Rizzini 2009), o objetivo do Departamento era “salvar a família, para proteger a criança”. Com isto, estava previsto a criação de uma rede de instituições, dirigidas por organizações privadas, orientadas pelos preceitos científicos elaborados pelo DNCr.

A junta Municipal da Infância, formada por ativistas locais, como médicos, professoras, “senhoras da sociedade”, religiosos, autoridades públicas, teria a função de distribuir subsídios às organizações privadas e de fiscalizá-las. (RIZZINI, 2009, p. 270)

Em 1941, foi pensando em um órgão que deveria centralizar a assistência ao

menor, o Governo Federal, iniciou seu projeto primeiramente no Distrito Federal com a criação do Serviço de Assistência aos Menores (SAM)¹⁰ e a partir de 1944, em todo território nacional.

Somente em 1944, com o Decreto-lei n. 6.865 de 11/9/1944, o SAM adquiriu âmbito nacional, passando a “prestar aos menores desvalidos e infratores das leis penais em todo o território nacional, assistência social sob todos os aspectos” (art.1º). Assim, ao invés de apenas abrigar menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal, competia, naquele momento, ao SAM “abrigar menores mediante autorização dos Juízes de Menores (art. 2º). No entanto, nem o decreto-lei que lhe conferiu âmbito nacional e nem o regimento aprovado na mesma data tratavam da operacionalização do Serviço nas demais regiões do país. (RIZZINI, 2009, p. 265).

Segundo Rizzini (2009), a criação deste serviço de assistência não pode ser entendida somente como uma atitude de caráter centralizador de um governo ditatorial. Devem-se levar em conta que, há pelo menos três décadas, os “apóstolos” da assistência vinham defendendo o lema de sua centralização em um órgão que passaria a ter o controle sobre as ações dirigidas a esta população, tanto no setor público quanto do privado.

Com a criação do SAM, foram tiradas da alçada dos juízes as funções de organizar, de fazer o estudo e ministrar o tratamento aos menores, ficou somente a cargo destes segundo Gusmão (1941 apud Rizzini, 2009), fiscalização do regime disciplinar e educativo dos internatos, de acordo com a “legislação vigente”.

No decorrer da trajetória do SAM com sua expansão nacional, foram encontradas muitas irregularidades, faltam critérios na composição da rede de educandários regionais, sistema corrupção e pistolão para manter nos melhores educandários crianças de famílias com recursos; denúncias constatadas pelo ex-diretor do serviço Paulo Nogueira Filho¹¹ na década de 50. O ex-diretor na tentativa de reformar o SAM e neutralizar as ações negativas, “amorais do SAM”, passa a defender sua substituição por um novo órgão Instituto Nacional de Assistência a Menores (INAM)¹².

¹⁰ Segundo o Decreto-lei n.799 de 5/11/1941 que instituiu o SAM, este tinha por fim:

a) Sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares; b) proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico dos menores desvalidos e delinquentes; c) abrigar os menores, a disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal; d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento; e) estudar as causas do abandono e da delinqüência infantil para a orientação dos poderes públicos; f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas. (RIZZINI, 2009, p. 264)

¹¹ Paulo Nogueira Filho, diretor do SAM entre 1954 e 1956, deixou uma obra extensa, intitulada *Sangue, Corrupção e Vergonha: SAM (1956)*. (RIZZINI, 2009, p.263)

¹² Segundo Rizzini (2009, p. 268), a proposta visava a criação de uma diretoria e um conselho, este último formado de “elementos representativos da comunidade e dos grupos sociais mais diretamente interessados nas atividades do Instituto” (ibidem).

O SAM, no imaginário popular, alcançou uma fama tal que automaticamente nos remete à imagem de uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, “SAM – Sem Amor ao Menor”, são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 50. (RIZZINI, 2009, p. 266).

Após a aprovação do anteprojeto de lei que transforma o SAM em INAM foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as irregularidades ocorridas no Serviço, a qual, não apresentou resultados de que viesse ameaçar a existência do SAM. Passados seis anos da CPI, foi retomada a proposta de extinguir o Serviço, através de uma nova comissão que elaborou o anteprojeto de criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FNABEM)¹³.

1.1.1.6 Durante o Governo Militar

Em 1964 os militares assumiram o governo do país. Nesse momento o Estado brasileiro assumiu plenamente o papel de interventor e principal responsável pelas medidas referentes à criança e ao adolescente pobre ou infrator.

Durante décadas, inúmeras críticas ao modelo vigente, bem como as denúncias da grande imprensa, expuseram de forma contundente a situação alarmante do atendimento aos “menores” nas instituições. É no cenário desse debate que se engendra a organização da Fundação do Bem-Estar do Menor – FUNABEM em 1964.

Nesse momento o Estado brasileiro assumiu plenamente o papel de interventor e principal responsável pelas medidas referentes à criança e ao adolescente pobre ou infrator

Por intermédio da Lei nº4.513, a FUNABEM foi criada com o objetivo de “formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e do planejamento das soluções, e a orientação, a coordenação e a fiscalização das entidades que executem essa política” (MARCÍLO, 2006, p.225).

Mesmo com novos princípios e novo discurso, a intervenção continuou sendo a medida mais usada para enfrentar a problemática referente ao “menor”. Os

¹³ A partir da década de 1970, a sigla da fundação passa a ser FUNABEM.

internatos¹⁴ vinculados direta e indiretamente a FUNABEM continuaram mantendo a mesma concepção, estrutura e funcionamento dos modelos que pretendiam substituir.

Em pouco tempo, ficou claro que essas diretrizes não se concretizariam, principalmente em razão da estrutura altamente centralizadora da Funabem e da permanência da priorização da internação como medida de segregação dos menores. (BAPTISTA, 2006, p.31)

Em 1979 foi aprovado um novo Código de Menores (Lei 6.669/7) que consagrava a doutrina da “situação irregular”, pela qual a conduta jurídica invocava as condições sociais e pessoais da infância e da adolescência, e não o sistema que as gerava, para definir seu destino. Em “situação irregular” designava os “que estivessem privados de condições essenciais a sua subsistência, saúde, instrução obrigatória, em perigo moral, privados de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável, com desvio de conduta ou respondendo por prática de ato infracional”. (BAPTISTA, 2006, p.31)

O objetivo do novo código era corrigir as causas dos desajustamentos e sanar a patologia social que estava instaurada naquele momento. Esta legislação confirmava e reforçava a concepção da incapacidade das famílias pobres em educar seus filhos. As famílias populares passaram a receber intervenção do Estado, por sua condição de pobreza.

O novo código ainda determinava a construção de novas entidades de proteção e assistência ao menor, que tinha como finalidade a recepção, triagem, observação e permanência de menores carentes e infratores. Nesses termos surgiram às unidades da Fundação Estadual do Bem-estar do Menor (FEBEM), instituições de internação destinadas ao abrigo da infância desamparada e com desvio de conduta. Algumas instituições já existiam e apenas foram repassadas para a responsabilidade dos governos estaduais, mas sob a supervisão das políticas gerais determinadas pela FUNABEM.

Nesse período a pobreza urbana crescia assustadora e rapidamente e a violência nas grandes cidades progredia geometricamente. Nas instituições de atendimento aos menores, não foram raros os escândalos envolvendo mortes, maus tratos e exploração sexual de crianças e adolescentes. Segundo Baptista (2006) o atendimento nessas instituições era baseado na massificação, segregação por

¹⁴ “termo utilizado para designar todas as instituições de acolhimento, provisório ou permanente voltadas ao atendimento de órfãos, carentes e delinqüentes, mantendo a concepção de confinamento” (RIZZINI, I. RIZZINI, I (2004, P.45).

gênero e por idade e a superlotação era constante.

Para tentar reverter essa situação, começaram a surgir movimentos por parte da sociedade voltados para a revisão da política de atenção a criança e ao adolescente.

Dentre os movimentos que surgiram nesse período, destacamos a Pastoral do Menor como uma das instituições fundamentais que trabalharam para disseminar os direitos das crianças e dos adolescentes.

1.2 Legislações e diretrizes fundamentais para o atendimento da criança e adolescente em acolhimento institucional

Em se tratando de legislação e diretrizes fundamentais, são as crianças/adolescentes que protagonizam esta história, aqueles que necessitam de assistência, do convívio familiar e comunitário e sobre qual a sociedade precisa definir o campo das responsabilidades e das ações.

O marco inicial das mudanças de paradigma no que tange a legislação referente à criança/adolescente, foi à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988 que no seu artigo 227 determina que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

1.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

A década de 1990 foi marcada por mudanças importantes de paradigmas no tocante ao cuidado e proteção à criança e o adolescente sob o ponto de vista dos seus direitos. Essas mudanças ocorreram devido às articulações e discussões de movimentos populares que buscavam mudanças das situações que geravam o abandono, bem como melhorias no padrão de qualidade nos serviços de acolhimento institucionais.

O marco principal dessas mudanças foi a promulgação do ECA em 13 de julho

de 1990, instituído como Lei Federal nº 8.069, que selou a ruptura com o passado do menor em situação irregular e apregoava o princípio da doutrina da proteção integral, que reconhecia a criança e o adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos¹⁵.

O ECA representou em termos legais uma ruptura com a doutrina da situação irregular que, muito mais que uma prática, demarcou formas de se pensar a infância e a adolescência negligenciada dos seus direitos. A legislação não se destina agora apenas às crianças que precisam ser de certa forma, protegidas – controladas, mas sim a todas as crianças e adolescentes. Enquanto um instrumento legal, o ECA vem propor que todas as crianças e adolescentes sejam considerados sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. (DELLAI, SILVA e MOURA, 2007, p.10)

No entanto, alguns autores afirmam que a implementação do ECA era algo inevitável tendo em vista o momento de profundas mudanças e transformações em efervescência que vivia o país naquele momento. Nesta direção Silva (2005), afirma que por conta da transição do capitalismo, da democratização e do comportamento juvenil, foi apontada a necessidade de reformular a legislação menorista e o seu sistema de justiça juvenil.

[...] o “silêncio” só foi quebrado em 1990, em razão de os objetivos e fins do Código de Menores de 1979 e de seu paradigma da “situação irregular” terem sido superados histórica, jurídica e socialmente, por estar em oposição aos valores democráticos, liberais e jurídicos em dissonância com os princípios da diferença individual, moral, social, religiosa, cultural e educacional da nova configuração da ordem mundial. (SILVA, 2005, p.35)

No tocante a institucionalização, antes da implementação do ECA esta prática tinha como objetivo a reeducação da criança e adolescente para o convívio em sociedade, porém com o advento do Estatuto, o foco passa a ser a garantia dos seus direitos e a preservação dos seus vínculos familiares e comunitários.

Art. 3. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Art. 19. Toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias de entorpecentes. (ECA)

¹⁵ Conceito no Plano Nacional de Proteção, Defesa e Garantia do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (2204, p.10). A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento. (DELLAI, SILVA e MOURA, 2007, p.7)

Os atendimentos nos grandes internatos foram duramente atacados em sua legitimidade, com a nova legislação acaba perdendo respaldo legal. As novas diretrizes priorizavam pelo atendimento personalizado, em pequenas instituições e pequenos grupos, nos chamados abrigos¹⁶.

Essa nova legislação irá viabilizar o reordenamento institucional, exigindo o atendimento em casas pequenas no lugar das grandes instituições. Os abrigos passaram a caracterizar-se como uma entidade de atendimento e de proteção para a preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes, onde ficam estabelecidos os princípios, deveres, obrigações jurídicas, ordenação do espaço físico, forma de atendimento, dentre outras. (SANTOS, 2007, p.43)

Outra inovação trazida pelo ECA diz respeito aos motivos que caracterizam a aplicação da medida de proteção. Segundo (Azevedo, 2000 apud Santos, 2007), o Estatuto desconsidera a questão econômica como determinante e deixa de tratar a violência, tendo como o enfoque a miserabilidade. Além disso, o ECA também diferencia crianças e adolescentes.

Ainda de acordo com o artigo 4¹⁷ do Estatuto, a responsabilidade em assegurar os direitos da criança e do adolescente, foi dividida entre a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público.

Para tanto, foram criadas organizações¹⁸ com a função de fiscalizar e defender os direitos das crianças e adolescentes, dentre estes destacamos a criação do Conselho Tutelar¹⁹, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)²⁰, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA)²¹ e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

¹⁶ Pode se entender que a mudança da terminologia empregada no Estatuto tinha o objetivo de rever e recriar diretrizes e posturas no atendimento à criança e ao adolescente, ou seja, de provocar uma ruptura com práticas de internação anteriormente instauradas e profundamente enraizadas. A lógica destas mudanças era preservar os elos da criança e do adolescente com sua família e comunidade, como um direito seu (RIZZINI, RIZZINI, 2004, p.50).

¹⁷ Art. 4 – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

¹⁸ Confira em Anexo A pag. 90

¹⁹ Confira em Anexo A pag. 90

²⁰ Confira em Anexo A pag.90

²¹ Confira em Anexo A pag. 90

Adolescente (CONANDA), estas organizações precisam de diretrizes da políticas de atendimento para efetividade em suas ações como determina o artigo 88 do ECA alterado pela Lei nº 12.010, de 29 de junho de 2009 nos incisos I ao VII.

1.2.2 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

O CONANDA surgiu por intermédio do ECA, que apregoava a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional, como diretriz fundamental da política de atendimento da criança e do adolescente. O mesmo foi criado pela Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tinha como objetivo deliberar e controlar as políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança/adolescente. Segundo Pilotti e Rizzini (2009), a instalação do CONANDA representou o coroamento de uma mudança institucional, pois o mesmo impulsionou a implementação do ECA, o que trouxe uma mudança fundamental nas políticas anteriores relativas à infância.

São diretrizes da política de atendimento: criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo a leis federal, estaduais e municipais. (Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 88)

Entre as principais atribuições do CONANDA, destacamos:

Elaborar as normas da Política Nacional de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ações e diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente; buscar a integração e articulação com os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, os diversos conselhos setoriais, órgãos estaduais, distrital e municipais e entidades não-governamentais, apoiando-os para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto; avaliar a política nacional e, em conjunto com os respectivos Conselhos de Direitos, as políticas estaduais, distrital e municipais, bem como a atuação dos mesmos Conselhos nos três níveis da Federação; acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente; promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos. (disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/Folder_prioridade.pdf - consultado em 18/02/2011).

1.2.3 Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária - (PNCFC)

A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. (PNCFC, 2006, p.15)

O PNCFC começou a ser gestado no ano de 2002, por representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, na busca de garantir a efetivação do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. O mesmo foi aprovado em assembléia pelo CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social²² (CNAS) em dezembro de 2006, é um dos documentos mais recentes que fala da proteção à infância e adolescência.

O plano propõe um conjunto de ações com vista à garantia de direitos das crianças/adolescentes. O mesmo inova ao trazer a concepção de políticas integradas as famílias e não mais apenas na criança e no adolescente de forma isolada, pois acredita que nas camadas populares, dada especialmente à precariedade das condições socioeconômicas, as crianças e as famílias fiquem sujeitas a maior vulnerabilidade social²³, podendo provocar diversos fatores de risco. Sendo a assim, o objetivo é fortalecer a rede de proteção social à família, de forma a prover todo o necessário à criação e à educação das crianças.

[...] a violação de direitos que tem lugar no seio da família pode refletir, ainda que não necessariamente, também uma situação de vulnerabilidade da família diante dos seus próprios direitos de cidadania, do acesso e da inclusão social. Depreende-se que o apoio sócio-familiar é, muitas vezes, o caminho para o resgate dos direitos e fortalecimento dos vínculos familiares. (PNCFC, 2006, p.35)

²² O CNAS é um órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome). As principais competências do Conselho Nacional de Assistência Social são: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social. (disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/quem-somos/quem-somos-e-como-funcionamos>- acessado em 28/02/2010)

²³ Família em situação de vulnerabilidade ou risco social refere-se a grupo familiar que enfrenta condições sociais culturais ou relacionais adversas ao cumprimento de suas responsabilidades e/ou cujos direitos encontram ameaçados ou violados. (PNCFC, 2006, p.128)

O foco do plano é trabalhar o reordenamento dos abrigos, na busca da qualificação do atendimento a criança e o adolescente, bem como a promoção de políticas públicas voltadas para a prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, visando o direito à manutenção do convívio com a família de origem.

O PNCFC é visto como “um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente”. (PNCFC, 2006, p.13)

Dentre as ações previstas no PNCFC está a elaboração das diretrizes para o funcionamento das entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional para criança e adolescente, que visa adequar o atendimento aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos no ECA. Em conformidade com o Plano, foram elaboradas as orientações técnicas para os serviços de acolhimento.

1.2.4 Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento

Como já descrito, o documento Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento é uma ação prevista no PNCFC e foi aprovado pelo CNAS e o CONANDA em 18 de junho de 2009. Ele regulamenta as diretrizes de funcionamento dos serviços de acolhimento e traz orientações metodológicas para o atendimento.

“Nesse sentido, o presente documento visa estabelecer parâmetros de funcionamento e oferecer orientações metodológicas para que os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes possam cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias. (Orientações Técnicas: serviços de acolhimento, 2009, p.17)

Conforme Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a formulação das orientações levou em consideração as discussões sobre essa temática realizadas em diferentes fóruns regionais, nacionais e internacionais, cabendo destacar as conferências estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente realizada em 2007 e, em especial, os encontros do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – GT Nacional, que iniciou em

2006 a discussão dos parâmetros para aprimoramento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes²⁴.

O referido documento se divide em 3 capítulos: inicia fazendo uma síntese do processo histórico de avanços e melhorias nos atendimentos e legislações referentes a criança e o adolescente; diversas orientações metodológicas que visam a melhoria dos atendimentos prestados nesses serviços e por último, oferece parâmetros de funcionamento para os serviços.

1.2.5 Lei Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

Na busca de constantes melhorias e de afirmação da defesa do direito da criança e adolescente, foi sancionada em 03 de agosto de 2009, a Lei Nacional de Convivência Familiar e Comunitária²⁵ (Lei 12.010). Esta lei altera o ECA e tem como princípio a garantia do direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária.

Para tanto, a nova lei visa facilitar e agilizar os processos de adoção e impedir que as crianças passem mais que dois anos nos serviços de acolhimento institucional, reafirmando o caráter de excepcionalidade e de transitoriedade da medida de acolhimento.

A permanência da criança e do adolescente em programas de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (ECA, Artigo 19, inciso 2º)

Contudo, a nova legislação acaba esbarrando no panorama atual de adoção no Brasil, onde existe um embate entre o perfil das crianças e adolescentes em condições de serem adotados e os desejados pelas famílias inscritas na fila da adoção. Em sua maioria os pretendentes a adoção dão preferência para crianças brancas, com idade de 2 a 3 anos, ao passo que grande número das crianças acolhidas são afro descendentes e com idade superior a 7 anos²⁶.

²⁴ Disponível em www.mds.gov.br/cnas - consultado em 18/02/2011.

²⁵ Erroneamente chamada de 'Lei de Adoção'

²⁶ Segundo levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2003, nas instituições que recebiam recursos federais da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC), demonstrou que 61,3% das crianças e adolescentes atendidos tinham entre 7 e 15 anos. (Disponível em: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/direitoconvivenciafamiliar_/capit1.pdf > acesso: em 10 set.2010).

Na tentativa de superar esse quadro desfavorável, é exigência da nova lei (artigo 50, §5) a criação do Cadastro Nacional de Adoção²⁷ (CNA), que amplia a lista das famílias postulantes a adoção, o que pode potencializar as possibilidades de adoções de crianças mais velhas no Brasil.

Apesar de a nova lei dar diretrizes que regulamenta a questão da adoção no país, ela prioriza que todos os esforços sejam empreendidos para que a criança e adolescente sejam criadas pela sua família de origem, conforme artigo 19 inciso 3º, onde dispõe que a manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio. Na impossibilidade disso acontecer, tentará mantê-la na família extensa,²⁸ e esgotadas, essas possibilidades, então a criança e o adolescente estarão disponíveis para uma possível adoção, inclusive internacional, com prioridade para casais brasileiros que moram no exterior e depois casais estrangeiros.

1.3 Panorama Atual da Criança e Adolescente acolhidos no Brasil

Nenhum mora em casa. Nenhum mora na rua. Estão escondidos em orfanatos espalhados por todo país. Ninguém os conhece porque não incomodam. Não fazem rebeliões, nem suplicam esmolas. São personagens invisíveis de uma história jamais contada. (CORREIO BRAZILIENSE, 2003 apud BAPTISTA, 2006, p.39)

²⁷ O Cadastro Nacional de Adoção é uma ferramenta criada para auxiliar juízes das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção. Lançado em 29 de abril de 2008, o CNA tem por objetivo agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas. O Cadastro possibilita ainda a implantação de políticas públicas na área. (Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/portal/infancia-e-juventude/cadastro-nacional-de-adocao>. Acesso em: 05 de março de 2010).

²⁸ Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com as quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculo de afinidade e afetividade. (NR). (Lei de Adoção – Artigo 25)

Apresentar um panorama atual da infância e adolescência em situação de acolhimento no Brasil não é uma tarefa fácil, tendo em vista que até o presente momento não existe dados precisos a respeito do número de crianças acolhidas no país. É sabido que está em fase de finalização um levantamento nacional da situação de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento no Brasil²⁹, porém não foram divulgados até o momento dados que pudessemos utilizar para fazer essa análise.

Para tanto utilizaremos dados da pesquisa realizada pelo IPEA³⁰ em 2003 e 2004 nas instituições da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC) do Ministério da Assistência Social e a pesquisa realizadas nas instituições do estado de São Paulo, desenvolvida pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NCA) e pela Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP)³¹.

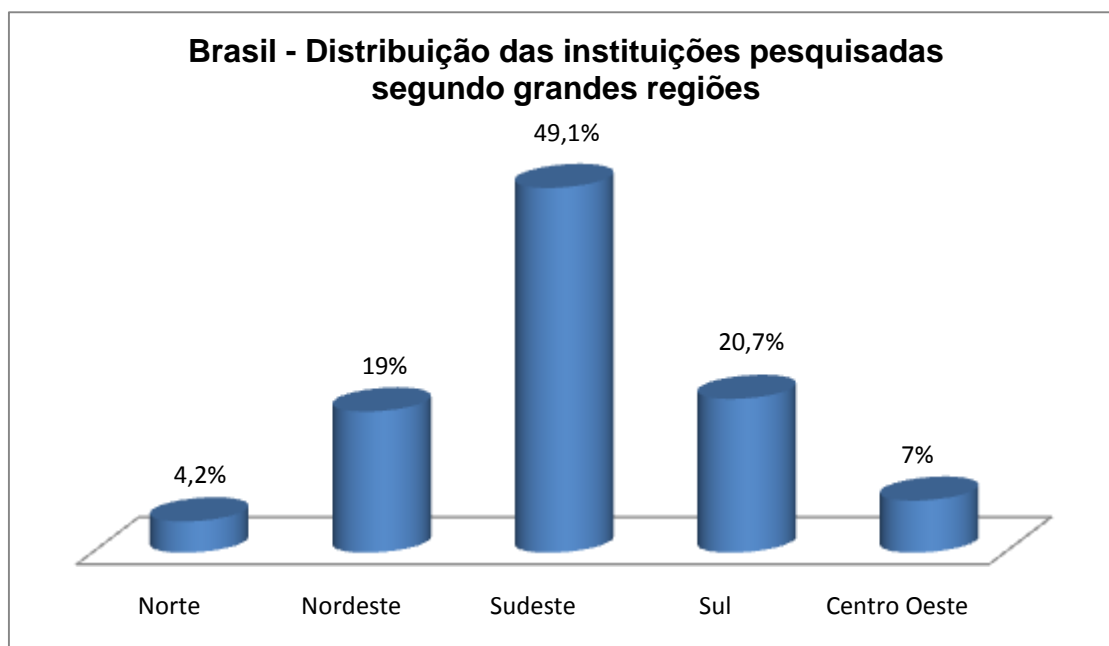
No Levantamento Nacional dos Abrigos para crianças e adolescentes da Rede SAC, foram pesquisadas 589 instituições e encontradas cerca de 20 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. A região sudeste se destacou com o maior número de instituições (49,1%), seguida pela região sul (20,7%) e pela região nordeste (19,0%). As regiões norte (4,2%) e centro-oeste (7,0%) juntas são responsáveis por menos de 12% do universo pesquisado. Sendo que dentre estas 34,1% estão localizados no estado de São Paulo, seguido do Rio Grande do Sul (9,8%), Rio de Janeiro (7,6%) e Paraná (7%).

²⁹ Coordenado pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz

³⁰ Foi realizado o "Levantamento Nacional dos Abrigos para Criança e Adolescentes da Rede de Serviço de Ação Continuada (SAC), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promovido pela Secretária Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, por meio da Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), contando ainda com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Trata-se de pesquisa realizada exclusivamente nas instituições que recebem verba federal da rede de Serviço de Ação Continuada (SAC) do Ministério de Assistência e Promoção Social, não atingindo, portanto, todo o universo dos abrigos brasileiros. (REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, N°81. 2005 p123).

³¹ Na cidade de São Paulo foi realizada a pesquisa "Por uma política de abrigos em defesa de direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de São Paulo" por meio de parceria entre o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUC-SP), a Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP), a Secretária de Assistência Social do Município de São Paulo (SAS) e a Fundação Orsa. (REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, N°81, 2005, p123).

Gráfico 1



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

A pesquisa revelou ainda que, apesar das mudanças que aconteceram no atendimento à criança e adolescente em situação de acolhimento ao longo dos anos, algumas práticas ainda perduram. Um exemplo disso, é que aparece a pobreza como o principal motivo de inserção de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento no país.

Duas décadas depois da promulgação do ECA, que apregoa que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar (ECA, artigo 23), a pobreza (24,2%) ainda é apontada como um dos principais motivos que, direta ou indiretamente, tem levado a inserção de crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento. Outros motivos são: abandono (18,9%), violência doméstica (11,7%), dependência química de pais ou responsável (11,4%), vivência de rua (7,0%) e orfandade (5,2%).

Tabela 1 - Motivos do abrigamento: comparação entre os dados das duas pesquisas

Levantamento Nacional		Pesquisa NCA/AASPTJ	
Abandono	18,9	Abandono e/ou negligência	22,3%
Pobreza	24,2%	Problemas relacionados à saúde, à situação financeira precária, à falta de trabalho e de moradia da população	18,8%
Violência doméstica	11,7%	Violência doméstica	10,3%
Dependência química dos pais ou responsáveis, inclusive o alcoolismo	11,4%	Uso de drogas e álcool por parte dos familiares	9,8%

Fonte: Coletânea Abrigar 1 (2006) Abrigo: Comunidade de acolhida e socioeducação p.42

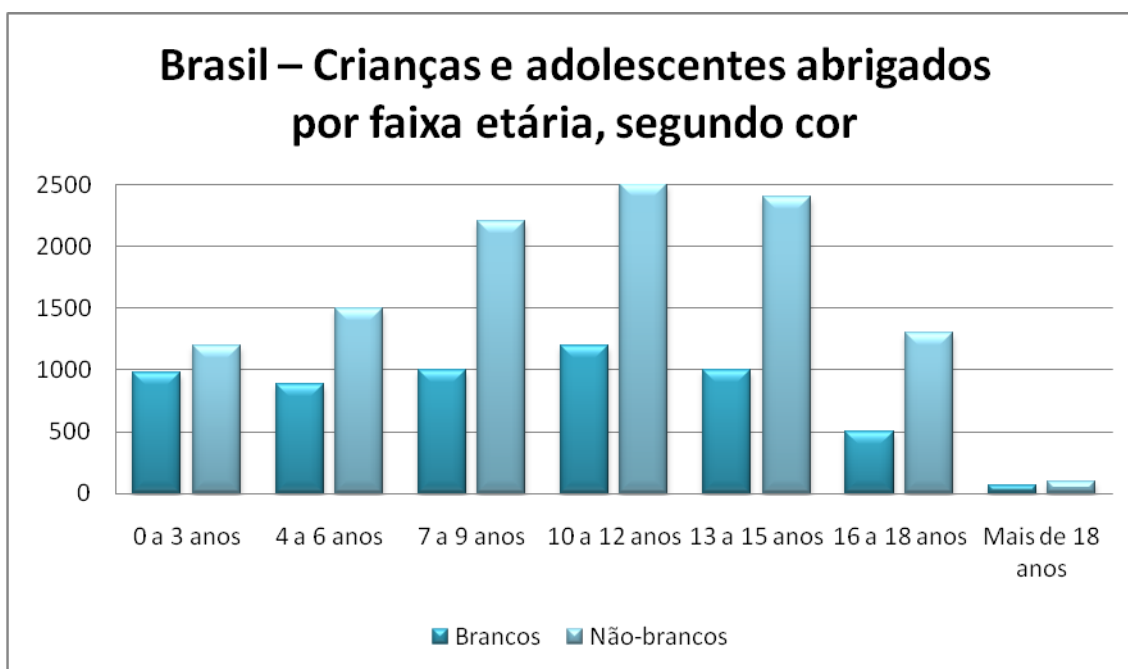
Segundo Baptista (org) (2006), geralmente os motivos dos acolhimentos parecem estar relacionados à precariedade de políticas públicas que atendam às múltiplas demandas dessa população. A efetivação de políticas de maior amplitude, direcionadas a habitação, saúde, educação, trabalho, certamente contribuiria para que parcela dessas crianças e adolescentes permanecesse na família de origem.

As enormes desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira e a crescente exclusão do mercado formal de trabalho incidem diretamente na situação econômica das famílias e inviabilizam o provimento de condições mínimas necessárias à sua sobrevivência. Conseqüentemente, afeta sobremaneira a inserção social dessa população, o que certamente traz transtornos importantes à convivência familiar e dificulta a permanência da criança em sua família de origem, caso não contem com políticas sociais que garantam o acesso a bens e serviços indispensáveis à cidadania. (GUEIROS E OLIVEIRA, 2005, SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE, N°81, p.119)

No tocante ao perfil das crianças e adolescentes acolhidos em âmbito nacional, constatou-se que das 20 mil, a maioria são meninos (58,5%), afro descendentes (63%) e com idade entre 7 e 15 anos (61,3%). Cerca de 32,9% das

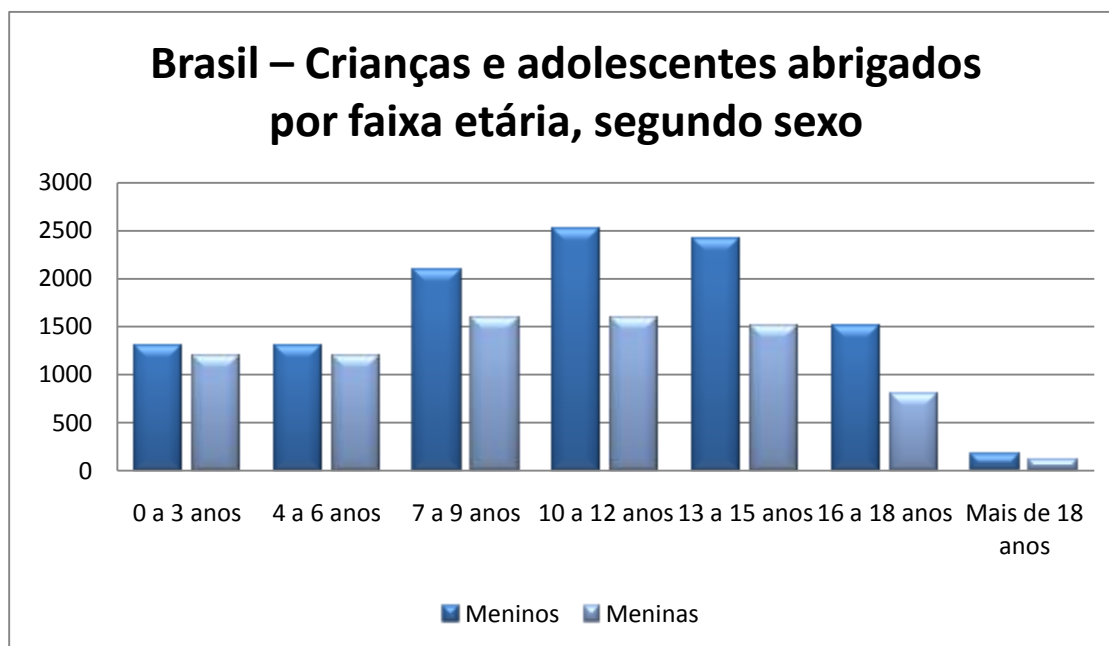
crianças e adolescentes estão acolhidos por um período entre dois e cinco anos, 13,3% entre seis e dez anos e 6,4% por mais de dez anos. Em São Paulo os resultados não foram diferentes do restante do país, das 4.847 crianças e adolescentes acolhidos, 13% têm entre 0 a 3 anos, outros 13% de 4 a 6 anos e 74% tem entre 7 e 18 anos.

Gráfico 2



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

Gráfico 3



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

Os dados apresentados nos revelam que, no tocante a provisoriedade da medida de acolhimento, conforme estabelecido pelo artigo 101, parágrafo único, as crianças e adolescentes têm seus direitos constantemente violados, passando longo período afastado de sua família e comunidade.

Em relação à possibilidade de adoção a situação é bem mais complicada, tendo em vista que, as maiores das crianças que estão prontas para serem adotadas não correspondem ao perfil desejado pelo adotante.

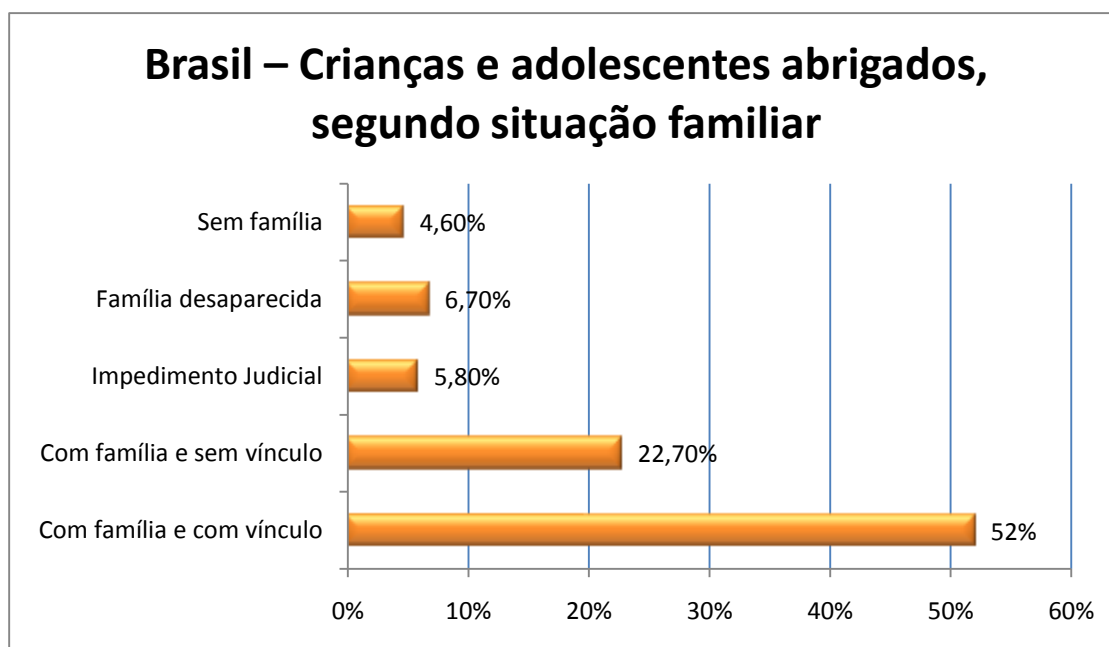
A adoção é uma miragem para a maioria das crianças abrigadas. Negra, magrinha, de cabelos curtos e olhos tristes, 'Camila' não é retrato que ansiosos candidatos a pais procuram [...]. Eles querem meninas brancas com até dois anos de idade" (Revista SS e sociedade, 81,p.125)

Na busca de desconstruir mitos e preconceitos em relação a adoção de crianças mais velhas, o PNCFC preconiza a:

(...) conscientização e sensibilização da sociedade acerca da necessidade de se garantir o direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes comumente preferidos pelas pessoas que se candidatam à adoção - crianças maiores e adolescentes, afrodescendentes e oriundos de minorias étnicas, com deficiência ou necessidades específicas de saúde, grupo de irmãos, dentre outros; (...) (PNCFC, 2006, p.46).

Os dados apresentados indicaram ainda que, ao contrário do que muitos imaginam, a maioria das crianças e adolescentes acolhidos tem família. Dos sujeitos entrevistados na pesquisa nacional, cerca de 86,7% têm família, 58,2% têm contato com os familiares e apenas 5,8% estão judicialmente impedidos de manter contato com a família. No estado de São Paulo mais de 67% tem família. Sendo que, apenas 10% dessa população estão aptos à adoção. Diante do exposto, fica evidente que ainda a muito a ser feito na busca da efetivação e concretização dos direitos das crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária.

Gráfico 4



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

Atualmente tem se percebido uma contradição quando o assunto diz respeito à medida de acolhimento institucional, pois ao mesmo tempo em que ela é vista como resposta da sociedade brasileira para atender crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, existe no momento uma articulação acirrada na defesa da provisoriedade e excepcionalidade dessa medida, bem como do direito a convivência familiar. Pois, entende-se que a criança tem direito a ser criada e educada no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, conforme artigo 19 do ECA.

Na busca de fazer valer o direito da criança e adolescente, em especial aqueles se encontram acolhidos, foi elaborado um plano com o objetivo de orientar de forma individualizada o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, também chamado de PIA.

1.3.1 Plano Atendimento Individual (PIA)

A implementação do PIA é uma ação regulamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que tem como objetivo a busca de estratégias e ações que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento institucional.

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei (ECA, artigo 101, § 4).

O Plano de Atendimento Individual passou a vigorar a partir da regulamentação da Lei de Convivência Familiar e Comunitária no ano de 2009, e o mesmo constitui-se como uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal da criança e adolescente acolhido, pois visa orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, objetivando a reintegração familiar e comunitária, através da superação dos motivos que levaram a aplicação da medida.

Conforme Bittencourt (2010), o PIA tem importância fundamental para definir caminhos a serem seguidos, funcionando como uma fonte primária de prova para o ajuizamento de ações judiciais, seja para garantir atendimento à criança e família, seja para destituição do poder familiar.

A elaboração do PIA deve apontar as particularidades, as possibilidades e as necessidades específicas de cada caso de forma individualizada, visando esboçar estratégias para o atendimento. Este levantamento necessita contemplar, dentre outros aspectos:

Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
 Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.
 Condições sócio-econômicas acessam a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
 Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
 Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que freqüentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;
 Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
 Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família. (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes, 2006, p.27)

De acordo com o ECA, no artigo 101, inciso 5º, o plano individual deve ser elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou responsável. Entendendo assim, a criança, o adolescente e a família como protagonistas de suas próprias histórias, pactuando as metas a serem alcançadas na busca de favorecer a construção de um novo projeto de vida. Outros profissionais que lidam diretamente com a criança/adolescente e a família devem ser ouvidos também, a fim de recolher todas as informações pertinentes a respeito da situação em análise.

§6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I – os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária. (ECA – ARTIGO 101)

A construção do PIA deve partir da elaboração de um estudo de caso³², onde de acordo com as orientações técnicas: serviços de acolhimento (2009), este estudo deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou

³² Gil (2002) descreve estudo de caso como sendo um estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. Essa modalidade de pesquisa é amplamente utilizada nas ciências sociais e biomédicas e que seus resultados, principalmente na área de biomédicas, são apresentados em aberto, ou seja, na condição de hipótese, não de conclusões. (disponível em: http://www.ead.unicamp.br/trabalho_pesquisa/Pesq_estcaso.htm acessado em: 20 de mar. 2011)

o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados.

O estudo de caso deve ser interdisciplinar, construído pela intersecção de conhecimentos da Psicologia, do Serviço Social e do Direito. Os profissionais que integram a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude assessoram o magistrado na tomada de decisão apresentando, em relatórios judiciais, os resultados do estudo de caso. As informações obtidas e as sugestões técnicas são trabalhadas de modo a auxiliar o magistrado no conhecimento dos aspectos do caso que sejam essenciais à decisão judicial, mas respeitando o devido sigilo ético para aqueles aspectos que não responderem às questões do processo judicial em si. O estudo de caso é composto por um conjunto de informações sobre as pessoas e os acontecimentos em que estão envolvidos e que compõem a situação a ser decidida no âmbito da Justiça da Infância e Juventude. Deve ser planejado procurando responder às seguintes questões: O quê? (quais informações almejo obter) Como? (de que modo vou obtê-las) Para quê? (com que objetivo pretendo obter tais informações) (BERNARDI, 2010, Cada Caso é um Caso p. 76)

Feito o levantamento das informações, é necessário definir estratégias que possa conduzir a soluções mais definitivas para cada caso, como o retorno a família original, a colocação no seio da família extensa ou pessoa significativa da comunidade e até mesmo o encaminhamento para adoção. No tocante aos adolescentes com idade próxima à maioridade sem perspectiva de adoção, devem ser pensadas ações que visem à preparação dos mesmos para a vida fora dos portões das instituições.

Segundo diretrizes das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2006), o desenvolvimento das ações do PIA deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e o adolescente, que não seja re-vitimizadora ou precipitada.

Na busca de normatizar esse novo artigo do ECA, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)³³, determinou que os serviços de acolhimento construam o PIA de todas as crianças que se encontram em regime de acolhimento institucional, os quais devem ser encaminhados às VIJ para a avaliação e monitoramento das ações no

³³ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é um órgão voltado à reformulação de quadros e meios no Judiciário, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Sua missão é de contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade em benefício da sociedade. (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj> acessado em: 20 de mar. de 2011)

prazo pré determinado pela mesma.

Segundo Benardi (2010), os estudos de caso devem fundamentar um Plano de Atendimento Individual e familiar envolvendo a participação conjunta dos técnicos do judiciário, profissionais de serviço de acolhimento, conselheiros tutelares e equipes locais da assistência social pública. Deixando claro que estes atores precisam estar articulados entre si para que os encaminhamentos e atendimentos sejam eficazes.

As ações e estratégias contidas no PIA darão embasamento para a realização de Audiências Concentradas, que é um ação determinada pelo Conselho Nacional de Justiça que visa a revisão da situação de crianças/adolescentes em programas de acolhimento.

1.4 O Serviço Social e o Serviço de Acolhimento Institucional

As questões que tange a institucionalização necessitam de um olhar consciente e competente para compreendê-los e mediá-los. Para dar conta desta realidade é preciso que os profissionais que trabalham diretamente com a criança e adolescente tenha consciência crítica e cuidado.

Normalmente os profissionais do Serviço Social, que tem nas múltiplas expressões da questão social³⁴ o seu objeto de trabalho, integram a equipe técnica dos serviços de acolhimento.

(...) a questão social, em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto à criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra etc. Essas expressões da questão social são a matéria-prima ou objeto de trabalho profissional. Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero *pano de fundo* para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho. (IAMAMOTO, 2009, p. 62)

Não há menção no ECA de que o serviço de acolhimento deva ter assistente social em seu quadro de funcionários, porém, o artigo 94 - que é dirigido para entidade que realiza a internação do adolescente autor de ato infracional, mas que deve ser aplicado onde couber para a entidade que atende em regime de abrigo - diz

³⁴ Questão social apreendida como o *conjunto* das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura (IAMAMOTO, 2009 p. 27)

no inciso XIII sobre a obrigação de proceder o estudo social e pessoal de cada caso, estudo esse que é de competência interdisciplinar. Competência de Profissionais voltados para o trabalho de reintegração familiar.

A pesquisa da cidade de São Paulo revelou que metade dos abrigos não contava com os profissionais assistente social e psicólogo em seu quadro de funcionários. Dentre as dificuldades e necessidades apontadas pelos abrigos, em primeiro lugar destacou-se a falta de profissionais (sendo indicados o assistente social e o psicólogo); em segundo, o trabalho com famílias e em terceiro, a sustentação financeira do abrigo. Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes em situação de abrigamento requer competência e formação profissional. (OLIVEIRA, 2010, Quero Voltar para Casa, p.37)

Neste processo é importante ressaltar que em sua atuação os Assistentes Sociais abrem possibilidades para o acesso das famílias aos recursos e serviços, acumulam uma series de informações sobre as expressões contemporâneas da questão social pela via do estudo social. Para tanto, é preciso muito cuidado em sua elaboração, principalmente ao se tratar de laudos, relatórios e pareceres que estarão em processos judiciais referentes a crianças e adolescentes em situação de acolhimento, já que a mensagem registrada em tais documentos subsidiará decisões sobre a vida das mesmas.

Do conjunto de informações fundamentais desejáveis para o conteúdo do estudo social, Fávero (2003) destaca: a origem dos sujeitos, sua trajetória e suas condições no presente, seu processo de socialização, o âmbito de suas relações familiares (vínculos com o núcleo original ou família extensa, existência de laços a serem resgatados, relacionamento com a criança ou o adolescente envolvido na ação/situação em questão), relações de vizinhança e inserção em grupos sociais, formação educacional e profissional, inserção nas relações de trabalho (formal/ informal), nível de renda, meio ambiente, situação de moradia, situação de saúde, vínculo com seguridade social, inserção (ou não) em programas socioassistenciais, desencadeamento da situação que levou ao acolhimento institucional, como vê ou qual o significado que atribui a essa questão, como a vivência, suas pretensões, interesses e condições para lidar com ela, seus sonhos, desejos e, também, seus projetos de vida. (OLIVEIRA, 2010, Cada Caso é um Caso, p.86)

Nesses espaços ao Assistente Social é atribuído o poder de selecionar, esclarecer os direitos e serviços, explicitar os deveres, integrar, mediar conflitos, persuadir, mobilizar e atender as solicitações da população usuária.

CAPÍTULO II

O PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

O presente capítulo busca contextualizar o campo da pesquisa, bem como apresentar os métodos e técnicas que utilizamos para a realização do estudo.

2. Trajetória Metodológica

A partir da hipótese levantada, onde acreditamos que a implementação do PIA nos processos da VIJ de Santo Amaro, irá contribuir para regulamentar um dos princípios fundamentais estabelecidos pelo ECA, que diz respeito a convivência familiar e comunitária, bem como reforçar a transitoriedade das medidas de acolhimento institucional, como também, permitirá a identificação dos fatores que caracterizam a situação de risco que levaram ao afastamento do convívio familiar e ao encaminhamento da criança/adolescente e a família para as entidades, os programas e os serviços que sejam capazes de auxiliar na superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

Optamos por fazer uma abordagem qualitativa, utilizando técnica de entrevistas semi-estruturada, a fim de verificarmos como se dá à elaboração do PIA e quais as impressões e expectativas dos técnicos a respeito de sua implementação.

A escolha pela abordagem qualitativa se deu por entendermos que ela consegue dar liberdade para o sujeito expor opiniões e representações sobre a temática. Segundo Minayo (2007) ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes.

De acordo com Martinelli, (2005) pesquisar na perspectiva qualitativa é um exercício de olhar rigoroso, crítico, atento, é a busca do desvendamento crítico da realidade em análise, com vistas a uma intervenção qualificada.

A entrevista³⁵ foi o instrumento utilizado, pois esta permitiu-nos a adequada obtenção de informações sobre o que as pessoas sabem a respeito da temática proposta, bem como suas experiências sociais e os significados que atribuem as mesmas.

³⁵ Pode se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formular perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados e interessam à investigação. (GIL, 1994, p.113).

Segundo Gil (1994), a utilização da entrevista em pesquisa social possibilita a obtenção de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social e também é uma técnica eficiente para obtenção de dados em profundidade acerca do comportamento humano. A entrevista possibilita a construção de informações por meio do diálogo com a pessoa entrevistada, o que permite a reflexão do sujeito sobre a realidade e vivência.

2.1 Lócus da Pesquisa

A princípio pensamos em selecionar o lócus da pesquisa através de amostragem aleatória por sorteio dentre os 52 abrigos sob competência da VIJ de Santo Amaro, que atendem cerca de 900 crianças e adolescentes acolhidos, porém durante visita a Vara da Infância e Juventude (VIJ) de Santo Amaro, juntamente com as técnicas do judiciário, optamos por escolher instituições de acolhimentos conveniadas³⁶ e não conveniadas³⁷ a Prefeitura do Município de São Paulo, todas indicadas por elas.

Foram então, selecionadas como lócus da pesquisa três instituições de acolhimentos a crianças e adolescentes na Região Sul de São Paulo sendo duas conveniadas, (I) localizada no bairro de Cidade Ademar, (II) localizado no bairro do M'Boi Mirim e uma não conveniada, (III) localizada no bairro do Rio Bonito.

Com base nas informações que obtivemos das instituições de acolhimento após a visita previamente agendada com coordenadores e técnicos, tivemos material para realizar uma breve apresentação de cada um.

Considerando que preservamos a confidencialidade da pesquisa e garantimos o sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos, apresentaremos apenas a localidade, finalidade, público-alvo e regimes de atendimento destas instituições.

³⁶ Conveniadas são instituições que recebem seus recursos diretamente do Estado, na sua maioria pela Prefeitura do Município.

³⁷ Não conveniadas são instituições sem fins lucrativos que não dependem necessariamente dos recursos do Estado.

2.1.1 Instituições Conveniadas a Prefeitura de São Paulo:

Serviço de Acolhimento I

O serviço de acolhimento localizado na zona sul de São Paulo, não divulgou dados sobre a instituição.

Serviço de Acolhimento II

Fundada em outubro de 2002, esta instituição de acolhimento localizada no bairro do M'Boi Mirim tem convênio com a Secretaria da Assistência Social - SAS é inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Surgiram pela necessidade de atender as demandas da região pelo alto índice de crianças em situação de risco, vítimas de violência ou com risco de morte eminente.

Sua equipe de trabalho é composta por dez educadores, quatro agentes operacionais, um assistente social, um auxiliar de coordenação e um coordenador.

O perfil do público atendido é de 20 crianças e adolescentes com idade entre zero e 17 anos e 11 meses proveniente da região que pertence a subprefeitura do M'Boi Mirim. Neste sentido, podemos afirmar que se encontra de acordo com o preconizado pelo ECA.

Os quartos são divididos conforme a faixa etária e sexo, e, portanto as vagas são preenchidas conforme esta disponibilidade física do abrigo.

O abrigo oferece vagas para dez crianças (com idade até 9 anos), cinco pré-adolescentes (com idade entre 9 e 12 anos) e cinco adolescentes (a partir dos 12 anos). Dentre estas vagas, dez são destinadas ao sexo feminino e dez ao sexo masculino. Até 10% destas vagas são destinadas a crianças ou adolescentes com deficiência física ou deficiência mental leve. Esta divisão também está em consonância às recomendações da legislação vigente.

Por ser conveniada a prefeitura recebe verba para cobrir gastos com recursos humanos, alimentação, capacitação da equipe técnica e educadores e manutenção da casa. Além da verba que recebe, também é habilitada para receber doações diversas, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas.

2.1.2 Instituição não Conveniada a Prefeitura de São Paulo:

Serviço de Acolhimento III

Localizada na região do Rio Bonito em São Paulo foi fundada no ano de 1980, hoje com 52 atendidos³⁸ em oito casas em funcionamento; cinco crianças de zero a 06 (seis) anos, dezenove crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, vinte e seis crianças de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos.

A organização é uma entidade sem fins lucrativos com origem na Austrália em 1949, atua também em várias cidades brasileiras e no mundo, é membro da UNESCO e conta com um assento permanente no Conselho Econômico e Social da ONU.

Tem como missão e objetivo apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade, seu desenvolvimento e autonomia em um ambiente familiar e comunitário protetor.

Segundo dados informados atualmente a instituição tem 17 crianças do sexo feminino e 35 do sexo masculino com maior número de adolescentes. Sendo o motivo principal do acolhimento em sua maioria por negligência e abandono. Além de realizar atendimentos específicos com vinte e seis famílias das crianças e adolescentes acolhidos.

Este serviço se utiliza de dois instrumentais PDI (Plano Desenvolvimento Individual) e PDF (Plano de Desenvolvimento Familiar) aceitos pela VIJ- Santo Amaro que aborda os mesmos pontos do PIA e no qual utilizaremos da sua terminologia em nossa análise se necessário.

³⁸ Segundo dados obtidos na entrevista realizada com técnica da instituição em fevereiro de 2011.

2.1.3 Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro

Vara da Infância e Juventude (VIJ) de Santo Amaro localizada em uma das maiores regiões de São Paulo com cerca de dois milhões e meio de habitantes, têm sob sua competência 52 abrigos dentre estes 22 conveniados e 18 particulares, que atendem cerca de 900 crianças e adolescentes acolhidos.

Para que todos os processos sejam vistos e acompanhados e que possam vislumbrar a efetivação da legislação vigente, fazendo assim cumprir os direitos das crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento, o fórum possui um quadro específico de profissionais e técnicos, sendo representado por dois juízes que tem como competência processar e julgar as ações referentes aos interesses das crianças e adolescentes, além de 13 assistentes sociais e 20 psicólogos que os auxiliam nestes processos

2.2 Sujeitos da Pesquisa

Entendemos a importância de compreender o processo de implementação do PIA nos autos sob competência da VIJ de Santo Amaro por se tratar de um instrumento técnico que tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção.

Inicialmente aplicamos entrevistas semi-estruturadas com perguntas abertas e fechadas aos dirigentes e técnicos das instituições de acolhimento selecionados e com os técnicos do próprio Fórum.

As entrevistas direcionadas aos diretores e técnicos dos serviços de acolhimentos tiveram como objetivo identificar o entendimento sobre aspectos relacionados à elaboração dos PIAs, bem como as suas expectativas com relação aos resultados obtidos. Junto aos técnicos do fórum, a pretensão com as entrevistas foi em conhecer quais as expectativas dos mesmos em relação ao PIA, a avaliação prévia dos resultados e as observações a respeito da elaboração do Plano pelas instituições de acolhimento.

Utilizamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (modelo em anexo) para a realização de todo o trabalho, visando o cumprimento das exigências éticas gerais, que é exigido em toda atividade com seres humanos e aquelas ligadas à ética da área de atuação profissional.

Apesar de contextualizarmos os serviços de acolhimento, a entrevista foi sigilosa, por este motivo que identificaremos nossos sujeitos como: G1 (Serviço de Acolhimento 1); AS1 (Serviço de Acolhimento1); AS2 (Serviço de Acolhimento 2); AS3 (Serviço de Acolhimento 3); P3 (Serviço de Acolhimento 3); AS1-V (VIJ); AS2-V (VIJ). Sendo estes: 01 gestor; 05 Assistentes Sociais; 01 Psicólogo. Totalizando 07 entrevistados, garantindo assim a plena liberdade para o entrevistado expor suas considerações a respeito do tema proposto.

2.3 Coletas dos Dados

Foi possível fazer a coleta de dados registradas através das entrevistas com técnicos das instituições de acolhimento e VIJ previamente agendadas, como já citamos, por contato telefônico e email no qual nos apresentamos, realizando uma breve explanação do nosso projeto e norteadas por roteiro de entrevista.

Obtivemos permissão para gravar as entrevistas e todas elas foram aplicadas nas próprias instituições pesquisadas. Após a realização das entrevistas que tiveram duração média de 40 minutos, foram realizadas as transcrições e catalogação que deram subsídios para análise dos dados que apresentaremos no decorrer deste capítulo.

2.4 Apresentações dos Dados

Faremos a exposição da apresentação dos dados de acordo com material coletado em nossa pesquisa de campo, que nos possibilitou melhor compreensão do objeto de estudo e nos permitiu refletir e responder as questões e hipótese levantadas inicialmente.

Realizadas as transcrições das entrevistas, buscamos organizar todo o material em eixos temáticos referentes à contribuição, a dificuldade e a efetividade a fim de nortear nossa análise. Esta organização também é conhecida como categorização que é:

Uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com critérios previamente definidos. As categorias são rubricadas ou classe, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro) sob um título genérico (BARDIN, 1979 apud MINAYO, 2007, p. 88)

Para realizar a análise dos dados do material que conseguimos nas entrevistas, elencamos alguns pontos convergentes e divergentes nas falas dos sujeitos.

Segundo Martinelli (2005) as falas recorrentes podem revelar uma homogeneidade da compreensão da realidade e de vivência destes sujeitos e as diferentes podem introduzir novos ângulos de análise para a pesquisa.

2.5 Análises dos Dados

Os pesquisadores que buscam a compreensão dos significados no contexto da fala, em geral, negam e criticam a análise de frequência das falas e palavras como critério de objetividade e cientificidade e tentam ultrapassar o alcance meramente descritivo da mensagem, para atingir, mediante interferência, uma interpretação mais profunda (MINAYO, 2006 apud MINAYO, 2007, p. 84).

Apresentaremos a análise dos dados obtidos por meio das entrevistas com profissionais que atuam em instituições de acolhimento de criança e adolescente, com os técnicos e juiz da VIJ de Santo Amaro.

2.5.1 Contribuição do PIA

A partir das falas dos entrevistados o que ficou evidente, que no tocante a contribuição do PIA, ele trouxe melhorias no trabalho entre os técnicos das instituições de acolhimento e os outros profissionais envolvidos no cuidado da criança e adolescente. Antes apenas os técnicos se pronunciavam, no entanto agora se percebeu a necessidade de ouvir também outros profissionais como os educadores e as mães sociais que estão envolvidos no cotidiano com estas crianças/adolescentes.

(...) Eu achei fundamental, principalmente no que diz respeito à participação de toda equipe neste processo. Sempre os processos, os acompanhamentos e os atendimentos das crianças, eles partem somente da equipe técnica, depois são repassados aos educadores para que eles dêem continuidade. Com o Plano Individual houve uma mudança geral dentro do abrigo, todos participaram do processo, desde o início até o término, com a audiência concentrada. (...). (G1)

Sendo assim, com advento do PIA ficou evidenciado a necessidade de um trabalho articulado entre os profissionais na busca da garantia dos direitos da criança/adolescente.

A importância da participação dos educadores na construção do plano é fundamental tendo em vista que é ele quem melhor conhece a criança/adolescente. Por meio das relações construídas no dia a dia é que os educadores conseguem fazer a leitura de todo o processo de comunicação da criança/adolescente.

Este trabalho articulado em equipe – cuidadores, educadores, profissionais da equipe interdisciplinar, dirigentes, colaboradores eventuais – pode possibilitar conhecer as necessidades da criança e do adolescente em toda sua especificidade e auxiliar na construção de um plano de vida.

(...) é um trabalho legal porque participa várias pessoas não é só o (...) que faz este trabalho a gente pode movimentar a mãe social que é a cuidadora residente que cuida da criança, a equipe de técnicos a gente movimenta esta família biológica a família extensa ou família de referencia e alguns órgãos (...) (P3)

Outro item evidenciado pelos entrevistados é a participação da criança, adolescente e família como atores principais na construção do plano, pois as estratégias e ações contidas no plano visam contribuir para a superação das situações que levaram à aplicação da medida de acolhimento institucional e assegurar o direito a convivência familiar e comunitária. Participação esta descrita no artigo 101, inciso 5º que preconiza a consideração da opinião da criança ou do adolescente e a escuta dos pais ou do responsável.

Neste sentido, quando os entrevistados foram questionados sobre o que poderia ser modificado ou acrescentado no modelo do PIA elaborado pela VIJ de Santo Amaro, alguns profissionais evidenciaram a necessidade de questões dentro do Plano que pudessem ser respondida pela própria criança e adolescente.

(...) Eu acho que um item a ser pensado é a informação mesmo da própria criança (...) que a criança e adolescente tivesse um espaço onde ele se manifestasse. Nós relatamos o que ele diz ele se sente como protetor, ele é protegido por lei sim, se (...) eu acho que a gente podia buscar um meio onde ele pudesse ser ouvido de uma forma diferente (...) (G1)

Apesar de ser considerado de fundamental importância, o direito da criança e adolescentes serem ouvidas e informadas sobre as questões que envolvem suas vidas começa a ter maior discussão e visibilidade nos últimos anos. Nem sempre elas ficam a par das decisões e as modificações ocorridas em suas vidas. Normalmente, a prioridade é dada aqueles que falam pela criança e adolescente e decidem sobre eles.

(...) Eu acrescentaria, por exemplo, algumas questões para a criança responder diretamente para ela e diretamente para família, (...), o jeito como está às perguntas é muito mais para quem está escrevendo. O técnico que está escrevendo está colocando a sua visão de acordo como se fosse o parecer do técnico (...) (AS2)

Então, sobre a importância de dialogar com a criança e o adolescente, faz reforçar que o serviço de acolhimento desenvolva com todos os seus profissionais a capacidade de escuta, interesse em conhecer, a compreensão de que cada um tem uma história a ser respeitada e reconstruída.

Outro ator importante no processo de construção do PIA é a família cujos filhos estão nas instituições. É necessário que a criança, adolescente e as famílias possam pensar junto com os técnicos e demais integrantes da rede, estratégias de

atuação que leve a superação das situações de risco, bem como de violação de direitos. A importância de dar voz às crianças/adolescentes em situação de acolhimento bem como sua família, tem como pressuposto o fato de que elas têm o que dizer e deveriam ser ouvidas por todos aqueles que participam da decisão e dos procedimentos de acolhimento institucional ou familiar.

Tendo em vista que a elaboração do PIA deve primar por estratégias que visem à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida, a família precisa participar ativamente das definições dos encaminhamentos, as intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. Isso leva ao fortalecimento da família e garante, assim, o direito da criança e adolescente de ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, conforme artigo 19 do ECA.

De acordo com o PNCFC, o fortalecimento e o empoderamento da família devem ser apoiados e potencializados por políticas de apoio sócio-familiar, em diferentes dimensões que visem à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere aos direitos da criança e do adolescente.

A respeito do trabalho com a rede de proteção social, ficou evidenciado nas falas dos entrevistados que, a concretização dos direitos da criança e do adolescente só será viabilizada por intermédio da articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas.

(...) Então a família começou perceber que a Prefeitura, que o Estado, que a Saúde, que a Educação, que a Assistência, Vara da Infância e o Abrigo elas estão em conjunto pra tentar ajudá-la a superar esta fase de abrigamento dos filhos ou não e dar um encaminhamento melhor (...). (G1)

A atuação em rede faz parte da revolução preconizada pelo ECA, que no artigo 86 diz que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

As necessidades da família, criança e do adolescente, bem como os encaminhamentos, intervenções e procedimentos deverão estar contemplados no PIA, os quais deverão ser discutidos com os demais órgãos e serviços (escola, UBS,

Estratégia da Saúde Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de se alcance condições favoráveis do retorno ao convívio familiar.

Também é possível perceber nas falas dos sujeitos entrevistados que o PIA “(...) *contribui na sistematização do trabalho que você faz com a criança e o adolescente aqui no abrigo (...)*” (AS2) e ações referentes à sua situação. O que contribuiu para que minimamente seja feito um planejamento desde a entrada da criança/adolescente na instituição até as execuções de ações que visem seu desacolhimento.

No PIA deverão conter informações desde os motivos que levaram ao acolhimento, a configuração e dinâmica familiar, as condições sócio-econômica da família, as demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família e seus devidos encaminhamentos, dentre outras.

(...) O Plano Individual de Atendimento diferencia o olhar, (...) faz um olhar individualizado para cada criança e faz com que você pense, qual é o seu trabalho junto aquela família e qual é o potencial daquela família frente aquela criança, as suas dificuldades, as suas angústias, e aí você faz uma projeção para o futuro. (...) a grande contribuição do PIA é este olhar, individualizado, a sistematização da atuação do técnico no abrigo, os profissionais, o olhar, a canalização individual para cada criança com a sua problemática dentro da família (...) (AS2-V)

De acordo com a Lei da Convivência Familiar e Comunitária, logo que a criança/adolescente foi acolhida, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional deverá elaborar o PIA, para que se alcance no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo. Sendo assim, o Plano de atendimento busca não permitir mais que as crianças fiquem esquecidas nas instituições por longos anos e que os processos sejam constantemente reavaliados conforme determina a lei vigente.

(...) a contribuição dele é neste sentido, de individualizar o atendimento, de ser direcionado para a necessidade daquela criança. Acho que isto ajudou bastante porque tinha situação, que se perdia muito, então a criança ficava sem o atendimento específico, algumas davam andamento, outras não, eram esquecidas (...) (AS 1- V)

(...) porque até então antes do PDI não só aqui, mas em outros programas de acolhimento a criança poderia ficar parada. Chegou fez o acolhimento então se não tem um planejamento, uma execução e uma avaliação disso

muita crianças hoje se você for ver tem dez anos de acolhimento tem crianças que não encontram a família.(...) (P3)

(...) Eu acho que nós podemos rever também pontos importantes dentro do processo, foi uma linha do estudo concentrada mesmo, a gente reviu assim dados do processo que às vezes estava falho então a gente pode reviver cada processo (...)(G1)

Ainda nesse processo é importante ressaltar que a elaboração do PIA não deve ser considerada como mera formalidade, conforme explicitada em uma das falas “o processo não pode ficar parado ele sempre tem essa avaliação periódica”.

(...) a gente acaba traçando no caminho a seguir com as crianças então ele dá embasamento nas ações que a gente tem que executar a gente fala um pouquinho do passado, a gente fala do presente e a gente fala do futuro de algumas metas que a gente tem que atingir e estas metas, são avaliadas de seis em seis meses quando a gente está conseguindo alcançá-la ou não ou se mudou alguma coisa ou não (...)(P3)

De acordo com as orientações técnicas para os serviços de acolhimento, um registro sintético do PIA não deve significar sua limitação às estratégias inicialmente elaboradas, devendo-se garantir que seja sempre dinâmico e aberto a mudanças, reformulações e aprimoramento, baseado nas intervenções realizadas e em seus resultados.

2.5.2 Dificuldade

Em segundo eixo na categorização dos dados também evidenciamos as dificuldades encontradas quando se refere da implementação do PIA. Uma das dificuldades pontuada pela maioria dos técnicos entrevistados diz respeito à questão da falta de informação no início da elaboração do plano, o que deixou transparecer que inicialmente os técnicos não sabiam quais as informações que deveriam ser contempladas no PIA.

(...) um ponto que eu achei que ficou bem complicado pra gente enquanto técnico foi a falta de informação, os desencontros das informações no início do PIA (...) então a gente não conseguia começar um trabalho por escrito porque a gente não sabia de que forma eles estavam querendo que isso fosse colocado no papel (...)(G1)

(...) o jeito que o PIA foi colocado, por exemplo, o PIA mesmo como ele foi dado, a gente não entende, não passamos por nenhuma tipo de capacitação (...) ninguém passou os abrigos tem que fazer o PIA por causa disso, em função daquilo (...) (AS2)

A exigência para que os serviços de acolhimento acompanhados pela VIJ de Santo Amaro elaborassem o PIA das crianças/adolescentes acolhidos, iniciou logo depois que foi implementada as orientações técnicas para os serviços de acolhimento. Com o intuito de informar e discutir as alterações proposta na lei vigente foi realizado com os representantes dos serviços de acolhimento algumas reuniões na própria VIJ. Segundo fala de um técnico entrevistado da Vara, nessas reuniões foi discutido *“o que a gente já aplicava, o que os abrigos já aplicavam o que ainda não estava sendo feito e fomos construindo um plano individual de atendimento baseado na realidade dos abrigos”*. (AS-V1)

A contradição nestas colocações é de que apesar do empenho da Vara em repassar as informações, as mesmas não foram suficientes para sanar as dúvidas dos dirigentes e técnicos dos serviços de acolhimento. Os mesmos estavam cientes de que precisavam construir os PIAs e quais informações deveriam estar contempladas neles, porém tiveram dificuldades quanto a maneira como essas informações deveriam ser apresentadas.

A princípio o modelo apresentado para os serviços de acolhimento, em especial os conveniados com a prefeitura, foi elaborado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP) e contemplava aproximadamente cerca de 50 páginas. Frente à realidade do cotidiano das instituições, este modelo foi de difícil compreensão e preenchimento.

(...) Eu acho que houve pouco tempo, assim, frente à quantidade de desinformação que nós tínhamos uma hora era de um jeito a gente imprimia 40, 50, 60 páginas, outra hora era de outro jeito, então a gente não conseguia começar um trabalho por escrito porque a gente não sabia de que forma eles estavam querendo que isso fosse colocado no papel (...). Pelo menos é o que a gente sentiu aqui (...). Nós fomos a algumas reuniões a gente recebeu um material primeiro era um material que vinha da prefeitura depois um material que vinha de Brasília então, a gente não sabia ao certo como começar, a gente tinha o material na mão, todas as informações, mais como colocar isso no papel a gente não sabia ao certo. Foi à única dificuldade (...). (G1)

Para auxiliar as instituições, a VIJ de Santo Amaro sistematizou o modelo elaborado pelo TJ/SP tirando dele os pontos de maior relevância que pudesse abranger as necessidades e possibilidades de ações referentes demandas das crianças/adolescentes.

(...) fizeram uma reunião conosco e passaram para todos os abrigos conveniados o plano individual dos abrigos conveniados da rede direta da prefeitura. É um plano extenso com 50 páginas. Nós aqui, frente a nossa realidade de número de crianças acolhidas, fizemos um, a gente chama de PIA concentrado, a gente fez um resumo tirando dele as coisas mais importantes para facilitar, (...) praticamente a gente já estava em discussão, só que o plano que foi apresentado pelos órgãos executivos ele é muito grande. Ele contempla todos os artigos do ECA eu não digo que ele é incompleto, só que ele tem uma dificuldade no manuseio, ele é pouco prático na ação, fora que são cinquenta folhas para cada criança, gera um acúmulo de páginas no processo.(...) (AS2-V)

O modelo de PIA elaborado pela VIJ de Santo Amaro contribuiu para que os representantes e técnicos dos serviços de acolhimentos pudessem dar início a construção do plano. Isso ficou evidenciado em uma das falas “*(...) partir do momento que a Vara (...) falou, é desse jeito que neste momento eu vou querer e depois a gente vai trabalhar um PIA mais elaborado, ai os abrigos deslançaram (...)*”. (G1)

No entanto, a falta de tempo suficiente para o recolhimento das informações, bem como a própria construção do PIA, foi apontado também como uma das dificuldades na sua implementação, pois algumas instituições tiveram curto prazo para o envio dos mesmos para avaliação da Vara.

“(...) Eu acho que houve pouco tempo, (...) frente à quantidade de desinformação que nós tínhamos (...)” (G1)

“(...) os abrigos tem que fazer o PIA por causa disso, em função daquilo não,(...), com a gente foi, vão ter que fazer para semana que vem (...)” (AS2)

Os prazos para entregas dos PIAs foram estabelecidos tendo em vista a preparação para a Audiência Concentrada, pois as mesmas são realizadas a partir das ações e estratégias contidas no PIA. Após avaliação e apresentação de sugestões contidas no PIA é que serão encaminhados a juízo para que sejam apreciados eventuais requerimentos.

Em relação à visão dos técnicos da VIJ sobre os PIAs elaborados pelos serviços de acolhimento, as falas apresentadas revelaram que nas entidades onde não havia número suficiente de funcionários, e/ou onde no quadro de funcionários não havia um profissional do serviço social, o PIA foi apresentado de forma incompleta e/ou insatisfatória.

(...) Cada abrigo está mandando de uma forma, então tem formatos que facilita mais o trabalho, tem outros PIAS que a gente vê que não acrescentam muito no trabalho. (...) Tem muitos abrigos que não têm técnicos, que eles não estão sabendo fazer o PIA, eles entram em contato aqui com a gente às vezes perguntando como elaborar este PIA (...) (AS1-V)

(...) A onde tem um serviço social que fez um bom estudo de caso, que se apropriou dos instrumentais da profissão conseguiram fazer um bom PIA. A onde não tem um serviço social estruturado, onde o que foi feito, foi feito por técnicos de outras áreas este está muito ruim. Ele precisa ser aperfeiçoado, isto aconteceu em alguns abrigos particulares, os lugares onde tem números insuficientes de profissionais frente à demanda de abrigados, são abrigos que deveria ter um profissional para cada vinte crianças e tem um para cinquenta, (...) (AS2-V)

Esta problemática já vem sendo discutida e pesquisada, evidenciando que para se realizar um trabalho com crianças/adolescentes em situação de acolhimento e suas respectivas famílias requer competência e formação profissional. Através da pesquisa da cidade de São Paulo em 2003 revelou que metade dos abrigos não contava com os profissionais assistentes sociais e psicólogos em seu quadro de funcionários. Dentre as dificuldades e necessidades apontadas pelos abrigos, em primeiro lugar destacou-se a falta de profissionais (sendo indicados o assistente social e o psicólogo); em segundo, o trabalho com famílias e em terceiro, a sustentação financeira do abrigo. (OLIVEIRA, 2010, Quero Voltar para Casa, p.122).

De acordo com as Orientações Técnicas: serviços de acolhimento (2009) um estudo detalhado de cada caso tem por objetivo subsidiar a decisão a cerca do afastamento da criança/adolescente do convívio familiar e deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança/adolescente e as condições da família para superação de direito observadas e provimento de proteção e cuidados.

(...) meu entendimento é o profissional do serviço social que encabeça a execução do PIA. É ele que faz a análise de estudo de caso, é ele que articula com as outras disciplinas que estão atuando dentro do abrigo: como pedagogo, como psicólogo e é o profissional do serviço social que vai dar

corpo, que vai preencher que vai conseguir fazer a análise do plano individual, sem esta formação é muito difícil. Então os abrigos que trouxeram o PIA, precário, incompleto foram os abrigos que não tinham o profissional do Serviço Social (...). (AS 1 -V)

2.5.3 Efetividade

Um terceiro eixo da categorização refere-se à efetivação do PIA. Para explicar a avaliação da efetividade recorremos a Baptista (2000), que dispõe que efetividade esta ligado ao estudo do impacto do planejado sobre a situação, à adequação dos objetivos definidos para o atendimento da problemática objeto da intervenção, ou seja, o estudo dos efeitos da ação sobre a questão objeto do planejamento.

No que se refere ao PIA, ainda não há como vislumbrar mudanças expressivas decorrentes de do Plano, tendo em vista que sua implementação se deu a partir da regulamentação da Lei de Convivência Familiar e Comunitária em 2009 e o mesmo passou a vigorar somente em 2010.

Quando os profissionais foram questionado a respeito das mudanças decorrentes da implementação do PIA, os mesmos verbalizaram já conseguir enxergar alguns resultados positivos desse processo.

(...) princípio os casos mais complexos ele está em construção em atuação nos abrigos, porém os casos mais fáceis, a gente nomeia como mais fáceis eu não digo complexos, os casos em que as políticas públicas poderiam ter sido acionados antes e terem evitado a medida de acolhimento, isto a gente já vivencia. Então, acolhimentos que foram feitos por questões de miséria, por ausência de renda. Por questões que não envolviam o risco pessoal que era uma cultura do acolhimento pelo Conselho até mesmo pela própria Vara, isso foi sanado na audiência (...). (AS2-V)

(...) a gente teve resultados que a gente planejou e alcançou sim. Exemplo são os três irmãos (...), que a gente planejou minimamente como seriam o atendimento deles aqui dentro e os encaminhamentos fora, os diagnósticos a gente tinha que descobrir todo acompanhamento e aí descrever como seria o desacolhimento desta família, destas crianças e aí nós buscamos a rede, buscamos o CREAS fomos buscando os outros órgãos o desacolhimento se deu em dezembro e eles estão muito bem (...). (P3)

Importante ressaltar que os resultados da implementação do PIA somente serão avaliados após o período de seis meses após serem apresentados na VIJ.

Nesse processo é importante que seja verificado o desenvolvimento de atividades que possa favorecer o desenvolvimento integral e a formulação de propósito de vida para as crianças e adolescentes.

(...) é um processo em construção, é uma coisa em construção, nós estamos construindo este patamar. A gente está fazendo esta construção como: a gente fez o PIA, foi para a audiência concentrada, chamou os serviços na audiência, estes serviços assinaram um compromisso, agora estes PIAs retornam depois de seis meses com a avaliação disso. O serviço de assistência foi acionado, respondeu, porque respondeu, não respondeu. Então esta segunda fase de análise do PIA ainda não chegamos, mais vamos começar, a partir de abril nós vamos começar a analisar os PIAs com seis meses de aplicação(...). (AS2-V)

Para que os resultados sejam obtidos é necessário que as metas, estratégias e compromissos sejam bem definidos e que consigam garantir a efetivação do cuidado, educação e autonomia daqueles que se encontra em situação de acolhimento institucional.

Em relação ao acompanhamento das ações e estratégias contempladas no PIA, o monitoramento das atividades deverá ser realizado por meio de atividades, reavaliação e, se necessário fazer, a readequação do plano.

(...) e como o plano (PIA) é apresentado semestralmente, então, você tem que avaliar os serviços, você tem que avaliar como a rede funcionou, então a gente acha que precisa para aqui a seis meses ser avaliado de um outro jeito(...). (AS2-V)

A avaliação do PIA visa à busca, a preparação e consolidação da reintegração familiar e comunitária e incentivar e fortalecer a autonomia da criança e do adolescente e sua participação na dinâmica da instituição e da comunidade. Baptista (2000), destaca que essa avaliação deve se apoiar em dados extraídos da realidade, em dados secundários disponíveis, como registros, pesquisas, nos quais se podem obter informações adicionais de grande validade para a análise do antes e do depois da intervenção.

O intuito de todo esse processo é fazer com que o PIA contribua para:

(...) resgatar o direito à convivência familiar e comunitária e promover todos os direitos fundamentais da infância e adolescência, compreendendo que, embora a permanência da criança e do adolescente no abrigo seja provisória e excepcional, ela deve ser vista como um período importante em sua trajetória de vida (...). (BERNARDI, 2010, Cada Caso é um Caso, p. 108).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou conhecer e refletir sobre a implementação do Plano Individual de Atendimento no processo de crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimentos sob a jurisdição da Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, na perspectiva da efetivação da garantia de direito a convivência familiar e comunitária.

Por intermédio do referencial teórico apresentado no primeiro capítulo, sobre as questões que envolvem o acolhimento institucional no Brasil, apresentou-se o próprio conceito de acolhimento institucional, suas origens e as legislações que norteiam o atendimento a esta demanda. Entendendo a criança e o adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos.

No desenvolvimento do marco teórico sobre a institucionalização, retomou-se a perspectiva histórica da infância e adolescência desde a colonização, o trabalho de catequese realizado pelos Jesuítas, utilizando os pequenos índios e o uso de criança negra para trabalhos escravos, o princípio das iniciativas do Estado para proteção à infância, com a criação da roda dos enjeitados e a mudanças nos Códigos de Menores da doutrina da situação irregular para o Estatuto da Criança e Adolescente com a doutrina da proteção integral.

Verificou-se também a importância de ressaltar as principais Legislações e Órgãos que fiscalizam o atendimento a criança e o adolescente. Por intermédio de ações que visam não apenas a criança/adolescente de forma isolada, a não enxergá-los, mais traz uma nova concepção de políticas integradas às famílias como forma de prover todo o necessário à criação e à educação das crianças.

Essas ações e estratégias devem estar contempladas no Plano de Atendimento Individual de cada criança/adolescente em situação de acolhimento institucional, entendendo-os como ser particular, com uma história própria, carência e problemas peculiares e com potencialidades que precisam ser desenvolvidas.

A análise do material informativo produzido por meio de entrevistas com os profissionais que atuam diretamente com os serviços de acolhimento institucional e as observações feitas durante a pesquisa, reforça a hipótese levantada inicialmente que a implementação do PIA na Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro, contribuiu para regulamentar um dos princípios fundamentais estabelecidos pelo ECA, que é o direito a convivência familiar e comunitária, bem como reforçar a

transitoriedade das medidas de acolhimento institucional.

Neste sentido, foi possível observar na análise dos dados no que se refere à contribuição, que o plano trouxe melhorias no trabalho entre os técnicos das instituições de acolhimento e outros profissionais envolvidos no cuidado da criança e adolescente, entendendo, assim a importância da participação de todos os envolvidos no cotidiano destes. Todo este trabalho articulado em equipe – cuidadores, educadores, profissionais da equipe interdisciplinar, dirigentes, colaboradores eventuais – pode possibilitar conhecer as necessidades da criança e do adolescente em toda sua especificidade e auxiliar na construção de um plano de vida.

No entanto, mesmo com a participação destes profissionais se percebeu que é de fundamental importância a oitiva das crianças/adolescentes e das famílias como protagonistas de suas próprias histórias, entendendo seus receios e suas fantasias, e seus medos e acreditando em sua competência e capacidade de desenvolvimento.

Sobre esta perspectiva, percebeu-se que o PIA visa a preservação da individualidade e particularidade das crianças/adolescentes, por meio de ações e estratégias pormenorizadas e personalizadas que respondam as suas demandas.

Notou-se, também, que por meio do PIA houve uma sistematização das informações, pois sua elaboração deve primar pelo levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso, buscando delinear estratégias para seu atendimento. Isso, contribui para que os processos não fiquem parados ou esquecidos, evitando assim que as crianças/adolescentes passem longos períodos nos serviços de acolhimento institucional.

Para que as ações contempladas no PIA sejam efetivadas e consigam o resultado proposto, é necessário todo um trabalho articulado com a rede de serviços, que permita uma visão e uma atuação mais efetiva sobre a realidade e a construção de uma teia de novos sentidos para a ação coletiva.

Entende-se que nestes casos é de suma importância o trabalho intersetorial entre as diferentes áreas, tornando-se uma condição imprescindível para que as crianças e os adolescentes sejam atendidos de modo integral, como prevê o ECA.

Durante o percurso da implementação do PIA na região de Santo Amaro foram apontadas algumas dificuldades e intercorrências no que se refere a sua elaboração, por exemplo, a falta e as divergências nas informações repassadas

inicialmente, bem como o curto prazo para o envio dos mesmos para avaliação da Vara.

Em contrapartida ao que se refere às dificuldades, pontuadas pelos profissionais da Vara, faz total relevância a presença de um profissional do Serviço Social no corpo de funcionários das instituições de acolhimento, pois, segundo fala dos entrevistados nas instituições onde existe atuação do serviço social, que conseguiu fazer um bom estudo de caso e que se apropriou dos instrumentais da profissão, estes, conseguiram elaborar um bom PIA. Isso demonstrou a importância da atuação do Assistente Social nestes espaços ajudando a pensar em diferentes formas de atuação junto a este público, proporcionando-lhes o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e a preservação dos seus direitos.

Destaca-se que os resultados decorrentes da implementação do PIA só poderão ser contemplados depois de um período de seis meses após sua elaboração. A partir desse período deverá ser feita uma reavaliação e monitoramento para verificar quais as ações e estratégias foram alcançadas.

Nesse sentido, a elaboração do PIA não pode ser vista como mera formalidade, mas como instrumental que pode auxiliar na preparação e consolidação da reintegração familiar e comunitária fortalecendo a autonomia da criança e do adolescente na dinâmica da vida institucional e comunitária.

Finalizamos esse estudo, ressaltando que no tocante as questões que envolvem as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, uma longa caminhada já foi percorrida, porém percebe-se que há muito a ser feito no que se refere à efetivação do direito da criança e adolescente. As legislações e ações referentes a essa demanda precisam primar pelo direito dos mesmos de viver num ambiente favorecedor de seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado.

REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação.** Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

ARPINI, D. M. **Repensando a perspectiva institucional e a intervenção em abrigos para crianças e adolescentes.** Disponível em <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/pcp/v23n1/v23n1a10.pdf>>. Acesso em: 01 mai. 2010.

BAPTISTA. M. V. (org). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação.** São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. (Coletânea abrigar; 1).

BAPTISTA. M. V. **Crianças e adolescentes em situação de risco na cidade de São Paulo: Observatório dos direitos do cidadão: acompanhamento e análise das políticas públicas da cidade de São Paulo.** São Paulo: Polis/PUC-SP, 2001.

BAPTISTA, M. V. **Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação.** São Paulo, Veras editora, Lisboa:CPIHTS, 2000.

BITTENCOURT. S. **A Nova Lei de Adoção: do abandono à garantia de direito à convivência familiar e comunitária.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – Resolução conjunta CONANDA / CNAS N° 01/2006.**

_____. **Cada caso é um caso: estudos de caso, projetos de atendimento,** [coordenação da publicação - Dayse C. F. Bernardi.] 1. ed. -- São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento). Disponível em: <<http://www.neca.org.br/colecao-abrigos-em-movimento>> Acesso em: 21 de abr. de 2011.

CAMARGO, M. L. **A Adoção Tardia no Brasil: desafios e perspectivas para o cuidado com crianças e adolescentes.** In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO ADOLESCENTE, São Paulo, 2005.

FREITAS, M. C. de. **História Social da Infância no Brasil**, São Paulo: Cortez, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 4º ed. São Paulo: Atlas, 1994

INSTITUTO DE PESQUISA Econômica aplicada (Ipea). Diretoria de Políticas Sociais (Disoc). **Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC)**. Brasília, 2003.

MARCÍLIO, M.L. **História social da criança abandonada**, São Paulo: Hucitec, 2006.

MARTINELLI, M.L. **Os métodos na Pesquisa. A pesquisa qualitativa**. *Revista Temporalis*. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Pesquisa em Conhecimento em Serviço Social. Recife. Ano V. n.9. Jan/jun. 2005.

MINAYO, M.C.S. (Org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 25º ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

NASCIMENTO. T.R. e ROMERA. M. V. **Serviço Social na sociedade contemporânea: Direção Social**, 2009 Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1588/1522>> acessado em: 20 mar. de 2011.

NETO, J. C. de S. **Crianças e Adolescentes abandonados: estratégias de sobrevivência**, 2º Ed. São Paulo, Arte Impressa, 2002.

PILOTTI, F. e RIZZINI, I. (orgs). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**, 2ª Ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009.

PRIORE. M. D. (org). **História das Crianças no Brasil**. 2º ed. São Paulo, Contexto, 2000.

_____. **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo**, [coordenação pela AASPTJ/SP - Rita C. S. Oliveira], São Paulo: AASPTJ – SP, 2007. 152p. : il. (Coleção Abrigos em Movimento) Disponível em: <<http://www.neca.org.br/colecao-abrigos-em-movimento> > Acesso em: 21 de abr. de 2011.

REIS, S. P. R. O. **O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e a Garantia de Direitos no Distrito Federal**. 2009. 80 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Serviço Social, Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2009.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, 81, ano XXVI, Editora Cortez, 2005.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, 83, ano XXVI, Editora Cortez, 2005.

RICHARDSON. R.J. **Pesquisa Social Métodos e Técnicas**. 3º ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas para a infância no Brasil**. 2ºed. São Paulo, Cortez, 2008.

RIZZINI, I. ; RIZZINI, I. ; BAPTISTA, R.; NAIFF, L. **Crescer em família: revisitando concepções e práticas com vistas à promoção do direito à convivência familiar e comunitária**. O Social em Questão, v. 14, p. 09-30, 2005.

RIZZINI, I. ; RIZZINI, I. **A Institucionalização de crianças no Brasil. Percorso histórico e desafios do presente**. 1.ed. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004. v.1, p. 94.

SANTOS, C. P. **A escuta de sujeitos adolescentes que vivenciaram o abrigo: contribuições psicanalíticas**. 2007. 195 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**, São Paulo: Cortez, 2007. (biblioteca básica de serviço social; v.3)

SIMÕES J. A. **Os Expostos da Roda de Góis 1784-1841**, 1999. 193 f. Dissertação (Mestrado em História Contemporânea) - Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999.

SITES PESQUISADOS:

www.mds.gov.br

Acessado em: 18 de fev. de 2011

<http://www.cnj.ius.br>

Acessado em: 05 de mar. de 2011

<http://www.aldeiasinfantis.org.br>

Acessado em: 08 de mar. de 2011

<http://www.prefeitura.sp.gov.br>

Acessado em: 08 de mar. de 2011

<http://www.condeca.sp.gov.br>

Acessado em: 08 de mar. de 2011

<http://www.ead.unicamp.br>

Acessado em: 20 de mar. de 2011

POÍTICAS PÚBLICAS: conceitos e práticas / supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Sebrae/MG, 2008. Disponível em: < <http://www.biblioteca.sebrae.com.br>. Acesso em: 09 nov. 2010>

ANEXO A

Nota de Rodapé pag. 31

¹⁸ Conforme Art. 86 do ECA- A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

¹⁹ Segundo ECA – Artigo 136 – São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) Representar perante a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, entre as previstas no Art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 39, inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

²⁰ Em atendimento ao disposto no artigo 88 do ECA, na cidade de São Paulo, para deliberar e acompanhar as políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes, foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP, instituído pela Lei nº 11.123 de 22 de novembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 31.319/92, alterado pelo decreto nº 44.728/04. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo - CMDCA/SP tem por atribuições: - Propor, deliberar e controlar as políticas públicas do município na área da criança, adolescente e juventude. O CMDCA/SP é um órgão: - paritário, ou seja, é composto por 32 membros, com igual número de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada. Assim distribuídos: - 16 representantes do Poder Público Municipal, sendo 8 titulares e 8 suplentes, representados através das seguintes secretarias municipais: Governo Municipal; Secretaria das Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social; de Educação; da Saúde; de Esportes, Lazer e Recreação; dos Negócios Jurídicos e de Abastecimento - 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 8 titulares e 8 suplentes, sem remuneração, dos segmentos de atendimento das entidades (atendimento à criança e ao adolescente, defesa e garantia de direitos, estudo e pesquisa, trabalhadores da área e melhoria da qualidade de vida). (disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/participacao_parceria/conselhos/cmdca/apresentacao/ acesso em: 08 de março de 2011)

²¹ Lei N. 8.074 - de 21 de outubro de 1992 - Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá providências correlatas. A missão do CONDECA-SP é “Incentivar, deliberar e controlar as ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo” (disponível em: <http://www.condeca.sp.gov.br/pagina.asp?pag=mis> - acesso em: 08 de março de 2011).

ANEXO B**MODELO ELABORADO PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTO
AMARO****PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL**

Nome da criança:

Idade:

Número do Processo:

Tempo total do último acolhimento:

1. Quanto a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:

Regularidade/ frequência das visitas:

() semanais () quinzenais () mensais () muito esporádicas

Justificativa:

Plano de ação:

Quais familiares visitam:

() genitora () genitor () avós maternos () avós paternos

() tios maternos () tios paternos () outros

Qualidade das visitas (de acordo com o relatório do abrigo):

Visitas da criança/adolescente na residência da família:

() sim () não

Quando acontecem? () festas () finais de semana () férias

Justificativa:

Plano de ação:

2. Abrigo localizado no mesmo distrito da residência da família?

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

Localização do abrigo impede as visitas da família?

() sim () não

Justificativa:

Pano de ação:

3. Esgotamento de todas as possibilidades de contato com a família extensa?

() sim () não

Justificativa;

Plano de ação:

Faz parte de grupo de irmãos?

() sim () não

4. Direito ao não desmembramento do grupo de irmãos garantido?

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

Criança/adolescente participa da vida da comunidade?

() sim () não

5. Garantir da preparação da criança e ou adolescente para a saída do serviço:

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. Observações quanto ao acesso aos direitos da criança e do adolescente:**6.1. Acesso a saúde:** () sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. 2. Acesso a educação: () sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. 3. Acesso a cursos profissionalizantes e de formação complementar?

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. 4. Acesso à documentação: () sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. 5. Acesso à preparação para o mundo do trabalho / inserção no mundo trabalho?

() sim () não () ainda não se aplica

Justificativa:

Plano de ação:

6.6. Acesso a atividades de esporte, cultura e lazer?

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. 7. Respeito ao direito a liberdade?

- Respeito ao direito à liberdade de crença e de culto religioso?
- Respeito ao direito à informação dos assuntos relacionados a sua vida, expressão de sua opinião e consideração pelos profissionais envolvidos?
- Respeito à preservação de sua imagem, identidade, valores culturais e idéias?
- Garantia de direito a defesa em função do acolhimento?
- Direito ao conhecimento e participação na tomada de decisão no processo judicial?

Considerações (6.7)

Possibilidade de encaminhamento da situação:

- Retorno para a família
- Colocação em família substituta
- Permanência do acolhimento

Justificativa:

Plano de ação:

COM RELAÇÃO À FAMÍLIA:

1. Com relação ao acesso à assistência social:

Família encaminhada e acompanhada pelos serviços de proteção social básica?

sim não

Garantia de acesso a benefícios socioassistenciais?

sim não

Família encaminhada e acompanhada pelos serviços de proteção social especial?

sim não

Justificativa:

Plano de ação:

2. Garantia do direito da família a defesa, conhecimento e participação ao longo do processo judicial e na tomada de decisões?

sim não

Justificativa:

Plano de ação:

3. Com relação ao acesso aos serviços de saúde:

Atenção Básica: sim não

Atenção especializada: sim não

Atenção à saúde mental: sim não

Justificativa:

Plano de ação:

4. Acesso aos serviços de educação formal e/ou cursos de formação complementar:

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

5. Estímulo ao acesso à profissionalização e/ou (re) inserção no mundo do trabalho:

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

6. Garantia ao direito a moradia em condições dignas:

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

7. Garantia ao estímulo a inserção da família em atividades esportivas culturais e de lazer:

() sim () não

Justificativa:

Plano de ação:

8. Garantia:

Condições para preservação do vínculo familiar e comunitário;

() sim () não

Promoção da reintegração familiar:

() sim () não

Participação nas atividades que envolvam vida comunitária da criança/adolescente:

() sim () não

Preparação para receber a criança/adolescente:

sim não

Estímulo à ampliação da rede social e comunitária da família:

sim não

Justificativa:

Plano de ação:

ANEXO C
MODELO ELABORADO PELO TJ/SP

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Guia de Acolhimento: _____ Foro/Vara da Infância e
Juventude: _____ Nº Processo: _____
Criança/Adolescente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação: _____

Data do Acolhimento: ____/____/____

Data da entrada na Instituição: ____/____/____

Endereço da Família: _____

Situação Jurídica da Criança /Adolescente: _____

Responsáveis pela elaboração: _____

Data: ____/____/____

ANEXO C
CONTINUAÇÃO
EIXO: CRIANÇA/ADOLESCENTE

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários					
	Promoção da reintegração familiar					
	Esgotamento de todas as formas de localização da família de origem, extensa e pessoas significativas da rede social de apoio.					
	Garantia de que o serviço de acolhimento seja próximo ao domicílio da família					
	Não desmembramento de grupos de irmãos					
	Garantia da participação da criança e/ou do adolescente na vida da comunidade.					
	Garantia da participação da comunidade no processo educativo da criança e/ou do adolescente.					
	Garantia da preparação da criança e/ou adolescente para a saída do serviço.					
	Integração em família substituta (guarda, tutela ou adoção)					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
DOCUMENTAÇÃO	Garantia de acesso a documentação para o exercício pleno da cidadania					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
DIREITOS INDIVIDUAIS	Respeito ao direito à liberdade, especialmente de ir e vir					
	Respeito ao direito à liberdade de crença e de culto religioso					
	Direito à informação sobre todos os assuntos relacionados à sua vida pessoal e familiar, à expressão de sua opinião e sua consideração pelos profissionais envolvidos					
	Direito à preservação de sua imagem, de sua identidade, valores culturais, idéias e crenças					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
SITUAÇÃO JURÍDICA	Garantia à criança e ao adolescente de direito a defesa nas situações de acolhimento					
	Direito ao conhecimento e participação ao longo do processo judicial e na tomada de decisões					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Garantia de acesso a serviços de proteção social básica					
	Garantia de acesso a serviços de proteção social especial					
	Garantia de acesso a benefícios socioassistenciais					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
SAÚDE	Garantia de atendimento nos serviços de atenção básica					
	Garantia de atendimento nos serviços de atenção especializada					
	Garantia de atenção à saúde mental					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
EDUCAÇÃO	Garantia de acesso a educação formal					
	Garantia do acompanhamento da vida escolar					
	Garantia de acesso a serviços complementares à educação					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
PROFISSIONALIZAÇÃO E CURSOS	Garantia de acesso a profissionalização para inserção no mundo do trabalho					

	Garantia de acesso a cursos de formação complementar					
--	--	--	--	--	--	--

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
TRABALHO	Garantia da preparação do adolescente para a inserção no mundo do trabalho					
	Garantia da inserção do adolescente no mundo do trabalho					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
ESPORTE, CULTURA E LAZER	Garantia da inserção da criança e adolescente em atividades esportivas					
	Garantia da inserção da criança e adolescente em atividades culturais					

	Garantia da inserção da criança e adolescente em atividades de lazer					
--	--	--	--	--	--	--

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
OUTROS						

Continuação de indicadores das planilhas após coluna 'Ação'

Articulador (profissional e órgão)	Responsável (profissional e órgão)	Data do Encaminhamento	Data do Atendimento	Resultado	Efetividade/Dificuldades de Implementação
---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------	-----------	---

ANEXO C
MODELO ELABORADO PELO TJ/SP
CONTINUAÇÃO

EIXO: FAMÍLIA

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
SITUAÇÃO JURÍDICA	Garantia à família do direito a defesa nas situações de acolhimento de suas crianças e adolescentes					
	Direito ao conhecimento e participação ao longo do processo judicial e na tomada de decisões					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
DOCUMENTAÇÃO	Garantia de acesso a documentação para o exercício pleno da cidadania					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Garantia de acesso a serviços de proteção social básica					
	Garantia de acesso a serviços de proteção social especial					
	Garantia de acesso a benefícios socioassistenciais					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
SAÚDE	Garantia de atendimento nos serviços de atenção básica					
	Garantia de atendimento nos serviços de atenção especializada					
	Garantia de atenção à saúde mental					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
EDUCAÇÃO E CURSOS	Estímulo ao acesso a educação formal					
	Estímulo ao acesso a cursos de formação complementar					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO OU OCUPAÇÃO	Estímulo ao acesso a profissionalização					
	Estímulo ao acesso a (re)inserção no mundo do trabalho					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
HABITAÇÃO	Garantia ao direito a moradia em condições dignas					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
REDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Garantia de condições para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários					
	Oferta de ações de apoio sócio-familiar					
	Garantia da participação da família nas atividades que envolvam a vida comunitária da criança e/ou do adolescente.					
	Garantia da preparação da família para receber a criança e/ou adolescente.					
	Estímulo a ampliação da rede social e comunitária da família					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
ESPORTE, CULTURA E LAZER	Estímulo a inserção da família em atividades esportivas					
	Estímulo a inserção da família em em atividades culturais					
	Estímulo a inserção da família em em atividades de lazer					

Direitos	Diretriz	Diagnóstico	Opinião do Acolhido	Opinião da Família	Objetivo	Ação
OUTROS						

Continuação de indicadores das planilhas após coluna 'Ação'

Articulador (profissional e órgão)	Responsável (profissional e órgão)	Data do Encaminhamento	Data do Atendimento	Resultado	Efetividade/Dificuldades de Implementação
--	--	---------------------------	------------------------	-----------	--

ANEXO D

ROTEIRO DE ESTUDO DE CASO PARA O PIA

ESTUDO DE CASO

Sugestão de roteiro para os serviços de acolhimento institucional ou familiar para crianças e adolescentes, quando da elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA

A responsabilidade pela elaboração do estudo de caso e do PIA é do serviço de acolhimento em co-responsabilidade com os CRAS/CREAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social. A criança, o adolescente e a família devem ser envolvidos nessa elaboração. Ressalta-se a importância da participação dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, especialmente da equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude - VIJ.

1. Serviço de acolhimento

Institucional () Familiar ()

Nome: _____

Conveniado () Não conveniado ()

Registro no CMDCA: _____ Validade: ___/___/___

2. Equipe técnica responsável pelas informações

(indicar os respectivos registros profissionais nos Conselhos de Classe)

Nota: A equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento é prevista como obrigatória e tem sua composição indicada no NOB_SUAS, NOB-SUAS-RH e no documento Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – MDS.

3. Identificação da Criança ou Adolescente

3.1. Nome: _____

Naturalidade: _____ UF _____

DN: ___/___/___ ou Idade estimada: _____

Certidão de Nascimento: nº: _____ livro: _____ fls. _____ RG: _____

CPF: _____ CTPS Nro: _____ Série: _____

Raça/Cor: () amarela () branca () negra () parda () indígena

Sexo: () Fem. () Masc.

Orientação sexual: _____

Religião: _____

4. Situação de Acolhimento

4.2. Data do Acolhimento: ___/___/___

4.3. Meio de chegada da criança ou adolescente no serviço de acolhimento:

() procura espontânea

- apresentação pela família
 apresentação pela polícia
 apresentação pelos serviços de assistência social, saúde, educação.
 encaminhamento pelo Conselho Tutelar
 encaminhamento pelo Fórum/Vara da Infância e Juventude

4.4. O Conselho Tutelar foi acionado nos casos em que ele ou o Fórum/VIJ não foi responsável pelo acolhimento?

- Sim Não

4.5. O Conselho Tutelar atua na forma de plantão?

- Sim Não

4.6. O Fórum/Vara da Infância e Juventude foi comunicado no prazo de 24 horas?

- Sim Não

4.7. O Fórum/Vara da Infância e Juventude confirmou a medida de acolhimento, expediu guia e encaminhou todos os relatórios necessários?

- Sim Não

4.8. Há proximidade entre o serviço de acolhimento e a residência dos pais/responsável legal:

- Sim Não

4.9. Acolhimentos anteriores:

- Sim Não Sem informação

4.10. Tempo total de permanência nos serviços anteriores: _____

4.11. Histórico dos acolhimentos anteriores:

5. Grupo de irmãos:

Nome	Data de Nasc.	Acolhidos nesse mesmo serviço?
_____	__/__/____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
_____	__/__/____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
_____	__/__/____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
_____	__/__/____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
_____	__/__/____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Número de irmãos acolhidos na mesma instituição: _____

Número de irmãos acolhidos em outras instituições: _____

Quais? _____

Endereço da instituição: _____

Contatos. _____

Número de irmãos que residem com outros familiares ou terceiros: _____

Com quem: _____

Número de irmãos adotados: _____

Nota: O acolhimento é excepcional e deve ser feito apenas por determinação do Fórum/Vara da Infância e Juventude e, em casos de urgência, pelo Conselho Tutelar, devendo haver comunicação ao Fórum/VIJ em 24 horas. Confirmada a medida, o Fórum/VIJ deve expedir guia de acolhimento com todos os estudos e documentos necessários.

O acolhimento deve ocorrer em local próximo à residência dos pais ou responsáveis.

6. Documentos apresentados ao serviço no ato do acolhimento institucional ou familiar:

- Guia de acolhimento conforme Lei. 12.010/2009.
 Estudo diagnóstico e relatórios
 Certidão de Nascimento
 Carteira de Identidade (RG)
 Carteira de vacinação
 CPF
 CTPS
 Título de eleitor
 Alistamento Militar
 Histórico Escolar/Transferência escolar
 Outros _____

7. Documentação a ser providenciada:

- Não há documentação a ser providenciada
 Certidão de Nascimento
 Carteira de Identidade (RG)
 Carteira de vacinação
 CPF
 CTPS
 Título de eleitor
 Alistamento Militar
 Histórico Escolar/Transferência escolar
 Outros _____

8. Educação

8.1. Ano escolar atual:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Creche | <input type="checkbox"/> 1ª ano do ensino médio |
| <input type="checkbox"/> Pré-escola | <input type="checkbox"/> 2ª ano do ensino médio |
| <input type="checkbox"/> 1ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> 3ª ano do ensino médio |
| <input type="checkbox"/> 2ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Supletivo de 1o a 4o |
| <input type="checkbox"/> 3ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Supletivo de 5o a 8o |
| <input type="checkbox"/> 4ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Supletivo de ensino médio |
| <input type="checkbox"/> 5ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Superior |
| <input type="checkbox"/> 6ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Não frequenta a escola |
| <input type="checkbox"/> 7ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Sem informação |
| <input type="checkbox"/> 8ª ano do ensino fundamental | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> 9ª ano do ensino fundamental | |

8.2. Frequência:

- Satisfatória Insatisfatória Não se aplica Sem informação

8.3. Rendimento escolar:

- Satisfatório Insatisfatório Não se aplica Sem informação

9. Saúde

9.1. Carteira de vacinação:

- Sim, atualizada Sim, desatualizada Não possui

9.2. Problemas de saúde física e mental:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Alcoolismo | <input type="checkbox"/> Doenças respiratórias | <input type="checkbox"/> Parasitoses |
| <input type="checkbox"/> Alergias | <input type="checkbox"/> Doenças de pele | <input type="checkbox"/> Problemas de visão |
| <input type="checkbox"/> Câncer | <input type="checkbox"/> Epilepsia | <input type="checkbox"/> Problemas ortopédicos |
| <input type="checkbox"/> Dependência química | <input type="checkbox"/> Infecções | <input type="checkbox"/> Problemas de fala |
| <input type="checkbox"/> Desnutrição | <input type="checkbox"/> Hanseníase | <input type="checkbox"/> Problemas de audição |
| <input type="checkbox"/> Distúrbios alimentares | <input type="checkbox"/> HIV | <input type="checkbox"/> Não apresenta problemas de saúde |
| <input type="checkbox"/> Intolerância alimentar ou medicamentosa | <input type="checkbox"/> Transtornos psiquiátricos | <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Distúrbios de sono | <input type="checkbox"/> Tuberculose | _____ |
| <input type="checkbox"/> Distúrbios gastrintestinais | | |

Especificar o diagnóstico médico e a data de sua realização:

9.3. Deficiências:

- Visual Auditiva Intelectual Física Nenhuma Múltiplas

9.4. Acompanhamentos necessários:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Acompanhamento de peso e altura | <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento fonoaudiológico |
| <input type="checkbox"/> Avaliação periódica do estado geral de saúde | <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento odontológico |
| <input type="checkbox"/> Avaliação e acompanhamento de acolhidos desnutridos e/ou com distúrbios alimentares | <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento ginecológico |
| <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento psicológico e/ou psicoterápico | <input type="checkbox"/> Ações acompanhamento e de prevenção ao uso drogas |
| <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento fisioterápico | <input type="checkbox"/> Orientação para adolescentes na esfera sexual |
| <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento psiquiátrico | <input type="checkbox"/> Palestras e orientações para a promoção da saúde integral |
| <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento de psicomotricidade | <input type="checkbox"/> Atendimento a problemas de saúde específicos. Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Avaliação e atendimento neurológico | _____ |

9.5. Uso contínuo de medicação?

- Sim Não

Quais? _____

10. Esporte, Cultura e Lazer.

Atentar para os anseios, interesses e habilidades das crianças e dos adolescentes.

10.1. Esporte – quais atividades, periodicidade e interesse:

10.2. Cultura - quais atividades, periodicidade e interesse:

10.3. Lazer - quais atividades, periodicidade e interesse:

11. Inserção comunitária – (relações de vizinhança, amizade, namoros etc)

12. Capacitação e Trabalho – Mundo de trabalho.

Cursos profissionalizantes. Empregabilidade, geração de renda e autonomia.

13. A criança e/ou o adolescente possui alguma fonte de renda?

Em caso positivo, qual e o valor? _____

Qual o planejamento de sua utilização pactuado com a criança/adolescente?

14 . Autonomia da Criança, do adolescente e do jovem:

Relacione as atividades em que a participação da criança, do adolescente ou do jovem ocorre e pode viabilizar e fortalecer sua autonomia, seu protagonismo e a elaboração de seu projeto de vida futura:

14.1. Teve acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento; considerando-se o seu grau de desenvolvimento?

() Sim () Não

Por quê? _____

14.2. Emite sua opinião quanto às decisões que dizem respeito à sua vida cotidiana no serviço de acolhimento?

() Sim () Não

Quais? _____

14.3. Emite opinião quanto às decisões relativas à sua situação familiar?

() Sim () Não

14.4. Sua opinião reflete sua preferência em:

- Retornar à sua família (de origem ou extensa)
- Desligar-se do serviço de acolhimento para ser inserido em programa de família acolhedora
- Ser acolhido em outra família que não a sua (original ou extensa)
- Permanecer no serviço de acolhimento até a maioridade

- Viver em república com amigos
- Outras. Quais? _____

14.5. Participa de atividades rotineiras da entidade de acolhimento? (Ex: organização de espaços na moradia, limpeza, arrumação do quarto, etc.).

() Sim () Não

Quais? _____

14.6. Participa das atividades coletivas do serviço? (realização de jogos, gincanas, programação de atividades recreativas, assembleias, etc.)

() Sim () Não

Quais? _____

14.7. Tem interesse e participa de atividades da comunidade? (escola, igreja, clube de futebol, festas.etc.).

() Sim () Não

Quais? _____

14.8. Tem vínculos comunitários que considera como significativos?

() Sim () Não

Quais? _____

14.9. Tem interesse e participa de atividades com a família de origem, extensa e pessoas de referencia?

() Sim () Não

Quais? _____

14.10. Apresenta habilidades, aptidões, capacidades e competências que podem ser fortalecidas pelo serviço?

() Sim () Não

Quais? _____

14.11. Realiza atividades de auto-cuidado?

() Sim () Não

Quais? _____

14.13. Tem e preserva seus objetos pessoais?

() Sim () Não

Quais? _____

14.14. Sabe lidar com dinheiro? () Sim () Não

14.15. Participa de exercícios de como lidar com o dinheiro? () Sim () Não

Quais? _____

14.15. Cumpre com as responsabilidades decorrentes de atividades desenvolvidas na comunidade (lazer, esporte, cultura, saúde, educação, qualificação profissional, trabalho, etc.)?

() Sim () Não

Por quê? _____

14.16. Obedece as regras de convivência construídas com o seu grupo de pares?

() Sim () Não

Quais? _____

14.17. Respeita as regras de convivência do serviço de acolhimento?

() Sim () Não

14.18. Teve acesso à educação e a qualificação profissional?

() Sim () Não

Quais? _____

14.19. Tem construído, pensado e/ou conversado sobre seu projeto de vida futura?

() Sim () Não

Qual é o seu projeto? _____

14.20. Mostra-se fortalecido em sua autonomia.

() Sim () Não

Por quê? _____

Nota: A autonomia deve fazer parte do projeto político pedagógico do serviço. As ações planejadas e desenvolvidas, com e para cada criança e adolescente, devem proporcionar o fortalecimento gradativo de sua autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.

15. Observações:

15.1. Desenvolvimento físico (motricidade, sono, alimentação, controle esfíncteriano).

15.2. Desenvolvimento Cognitivo (pensamento, fala, expressão gráfica).

15.3. Desenvolvimento sócio-emocional (sociabilidade – relação com a família, pares, outras pessoas, sexualidade, auto-estima, auto-cuidado).

15.4. Vida cotidiana (hábitos, interesses, habilidades).

15.5. Outras informações.

Nota: Toda criança ou adolescente é singular. Embora o desenvolvimento infantil siga processos semelhantes em todas as crianças, obedece a ritmos e modos peculiares em cada um deles. Observar a criança ou adolescente em seu desenvolvimento permite identificar suas necessidades e planejar ações personalizadas de cuidado e de educação que, lhe proporcionem proteção, segurança, bem-estar, saúde e convivência familiar e comunitária.

16. Situação Jurídica

16.1. Número do processo no Fórum/Vara da Infância e Juventude: _____

16.2. Fórum Regional: _____

16.3. Técnicos (as) responsáveis: _____

16.4. Proibição judicial de visitas:

Sim, definitiva Sim, temporária não Sem informação

16.5. Situação do poder familiar:

- Destituição do poder familiar concluído
 Suspensão do poder familiar
 Poder familiar mantido para os pais ou responsáveis
 Não é possível informar

16.6. A criança e/ou adolescente conta com defensor público/advogado?

Sim Não

16.7. A família conta com defensor público/advogado?

Sim Não

Nota: Devem ser garantidas as visitas da criança e/ou adolescente aos familiares e destes as crianças e/ou adolescentes acolhidos, desde que não haja proibição judicial. As visitas devem ser sempre estimuladas como forma de manutenção de vínculos e de participação da família nas atividades de seus filhos no serviço de acolhimento. A criança e/ou o adolescente e família deve ter garantido o acesso a defensor público/advogado para representação de seus interesses.

17. Identificação dos Pais ou responsáveis**Nome do Pai:** _____

Filiação _____

DN ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Documento (RG): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência _____

Profissão/Trabalho: _____

Nome da Mãe: _____

Filiação _____

DN ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Documento (RG): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência _____

Profissão/Trabalho: _____

Responsável: _____

Filiação _____

DN ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Documento (RG): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência _____

Profissão/Trabalho: _____

18. Motivos do acolhimento institucional ou familiar:**18.1. Falta de recursos materiais por parte dos pais e/ou responsáveis** Condições habitacionais Desemprego Mendicância/situação de rua Renda insuficiente Outros _____**18.2. Orfandade ou Abandono, sem identificação de família extensa ou pessoas significativas da rede social de apoio.** Morte de pais e/ou responsáveis Abandono pelos pais ou responsáveis Outros _____**18.3. Ausência temporária de pais e/ou responsáveis, sem identificação de família extensa ou pessoas significativas da rede social de apoio.** Prisão Internação médica/problemas de saúde Outros _____**18.4. Condições desfavoráveis dos pais e/ou responsáveis para cuidar do(s) dos filho(s)** Dependência química

- Alcoolismo
- Problemas de saúde física
- Problemas psiquiátricos
- Problemas psicológicos: (ansiedade, stress, apatia)
- Falta de apoio da rede parental ou relacional
- Mães adolescentes
- Conflitos familiares/relacionamentos violentos
- Pessoas com deficiência(s)
- Incapacidade dos pais em lidar com a conduta filho(s)
- Impossibilidade de manter a guarda/adoção da criança/adolescente
- Outros _____

18.5. Falta de garantia de acesso a direitos sociais.

Ausência de programas públicos e comunitários (educação, saúde, trabalho, habitação, assistência social, etc)

Quais?

Ineficiência ou inadequação dos programas públicos e comunitários (assistência social, educação, saúde, trabalho, habitação etc)

Quais?

Outros _____

18.6. Ameaça ou violação à integridade física e psíquica

- Violência ou abuso físico
- Abuso sexual
- Exploração sexual
- Violência psicológica
- Negligência por parte pais e responsáveis
- Violência e/ou negligência institucional
- Outros _____

18.7. Situação das crianças e dos adolescentes

- Perdido ou em fuga
- Em situação de rua/mendicância
- Conflitos familiares
- Ameaçado de morte
- Submetido à exploração no trabalho
- Dependente químico ou dependente de álcool
- Em razão de problemas de saúde. Especifique: _____
- Adoção/guarda/tutela mal sucedida
- Outros _____

Nota: A falta de recursos materiais por si só, não pode ser motivo para o acolhimento institucional ou familiar. As dificuldades habitacionais devem ensejar solução para toda a família, havendo serviços socioassistenciais específicos para isso. Em todas as situações deve ser procurada família extensa ou pessoa significativa da rede social de apoio para evitar o acolhimento.

19. Quais as instituições e os serviços que prestaram ou que estão prestando orientação ao grupo familiar?

Nota: Atentar para as condições socioeconômicas, o acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas. Observar se há demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.).

Identificar em cada instituição ou serviço, o nome e telefone do profissional responsável . Informe-se sobre quais as ações já executadas, se há continuidade no acompanhamento, e a existência de

pareceres, relatórios, etc.

Conselho Tutelar

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA

Delegacias comuns e especializadas (exceto DPCA)

Assistência Social:

Proteção Social Básica

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI),

Serviço Especializado em Abordagem Social,

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC),

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias,

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua,

Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República,

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora,

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Outros serviços de apoio sócio-familiar

Saúde:

Rede de atenção básica

 Rede de atenção especializada

 Rede de saúde mental

 Educação:

 Creches/escolas de educação infantil

 Escolas de ensino fundamental e médio

 Habitação

 Profissionalização/Trabalho

 Outros

20 - Quais as instituições e os serviços que devem prestar atendimento a criança e/ou adolescente e a família para promover a reintegração familiar? (identificar o serviço, a ação e o responsável)

Identificar os motivos para ser atendido por cada serviço. Em caso da impossibilidade do atendimento registrar o impedimento: falta de serviços, falta de vagas, atendimento inadequado, falta de adesão da família, distância dos serviços, dentre outros.

 Conselho Tutelar

 Assistência Social:

Proteção Social Básica

 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Proteção Social Especial

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI),
- Serviço Especializado em Abordagem Social,
- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC),
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias,
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua,
- Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República,
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora,
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
-
-
-

Outros serviços de apoio sócio-familiar

Saúde:

Rede de atenção básica

Rede de atenção especializada

Rede de saúde mental

Educação:

Creches/escolas de educação infantil

Escolas de ensino fundamental e médio

Habitação

Profissionalização/Trabalho

Outros

21. Informações sobre o grupo familiar (pessoas que residem no mesmo domicílio).

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade (*)	Ocupação	Condições de Trabalho (**)	Fontes de Renda (***)	Participação em atividades comunitárias (****)	Situação de Saúde

<p>(*) Escolaridade Analfabeto Alfabetizado sem ter freqüentado escola Ensino fundamental incompleto Ensino fundamental completo Ensino médio incompleto Ensino médio completo Superior completo ou incompleto Sem informação</p>	<p>(**) Condições de Trabalho Empregador Assalariado com carteira de trabalho Assalariado sem carteira de trabalho Com carteira assinada na condição de aprendiz Autônomo com Previdência Social Autônomo sem Previdência Social Estagiário Aposentado/Pensionista Trabalhador Rural Desempregado Sem informação Não se aplica Outros Especificar:</p>
<p>(***) Fontes de renda Salário Aposentadoria Pensão por morte Aluguel Seguro desemprego Benefício de Prestação Continuada – BPC Benefícios de transferência de renda (bolsa família, renda mínima etc) Trabalho Informal Nenhuma Sem informação Outros Especificar:</p>	<p>(****) Participação em atividades comunitárias Grupo religioso Associação de Moradores ou Associações Comunitárias Grupo de ajuda mútua: AA, NA etc. Atividades desportivas Atividades culturais Não participa de atividades comunitárias Sem informação Outros. Especificar:</p>

22. Renda Familiar:

- Menos de meio salário mínimo
 Entre meio e um salário mínimo
 Entre 1 e 2 salários mínimos
 Entre 2 e 5 salários mínimos
 Mais de 5 salários mínimos
 Não possui renda
 Desconhecida
 Sem informação

23. Tipo de Moradia

- Apartamento
 Casa isolada
 Casa em comunidade
 Casa compartilhada
 Cortiço
 Pensão
 Pessoa/Família de rua
 Moradia institucional
 Outros Especificar:

23.1. Condições de Moradia: descrição (ex: casa de alvenaria ou de madeira, nº de cômodos etc.)

23.2.. Situação do imóvel:

- Alugado Arrendado Cedido Financiados Inadido Próprio
 Não se aplica

Outros. Especificar:

23.3. Zona residencial:

- Área urbana
 Área rural

24. Outras informações sobre a configuração e dinâmica familiar:

24.1. Relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.

24.2. Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade.

24.3 – Análise da dinâmica familiar e rede social de apoio e vínculos afetivos e comunitários. Apontar potencialidades e pontos a serem fortalecidos

24.4. Significado do afastamento do convívio familiar e comunitário: como pensa e sente o afastamento

- para a criança e/ou o adolescente:

- para a família:

25. Participação da família de origem na vida da criança ou adolescente

25.1. Visitas recebidas pelas crianças e adolescentes:

() Sim () Não

Quem: detalhar nome/grau de parentesco

Freqüência:

25.2. Como ocorre o contato familiar nas visitas?

25.3. Permanece com os familiares aos finais de semana:

() Sim () Não

Com quem: _____

25.4. Como a criança e/ou adolescente retorna das visitas aos finais de semana (aspectos comportamentais e afetivos)

25.5. Ocorreram modificações no relacionamento familiar que justifiquem a retomada das visitas ou a proibição das mesmas?

() Sim () Não

Nome	Qual é o tipo de relação? Ex: madrinha, padrinho, tio etc.	Idade	Mantém vínculos de afinidade e afetividade	Mantém contatos ou visitas	Interesse em receber a(s) criança(s) ou adolescente(s) sob guarda.

Quais modificações?

25.6. A família participa da rotina da criança e do adolescente (escola, acompanhamento médico, festas, passeios etc)?

() Sim () Não

Como?

26. Informações sobre a família extensa, pessoas significativas da rede social de apoio da criança e/ou do adolescente e família:

Nota: Rede Social - Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que freqüentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc. (Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes).

26.1. Informar endereço, telefone da família extensa, das pessoas significativas da rede social de apoio da criança e/ou do adolescente e da família.

27. Esse estudo de caso indica que as ações a serem desenvolvidas no PIA deverão estar voltadas para:

- () reintegração familiar
- () colocação em família substituta, mediante guarda.
- () colocação em família substituta (tutela, adoção nacional ou internacional)
- () inserção em outro serviço ou modalidade de acolhimento
- () saída por maioria

ANEXO E

CONSENTIMENTO INFORMADO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa – A Implementação do Plano de Atendimento Individual na Vara da Infância e da Juventude de Santo Amaro, no caso de você concordar em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória, e, a qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador (a) ou com a instituição.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço do pesquisador (a) principal, podendo tirar dúvidas do projeto e de sua participação.

NOME DA PESQUISA: A Implementação do Plano de Atendimento Individual na Vara da Infância e da Juventude de Santo Amaro

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL: Cátia Batista Hurtado

ENDEREÇO: Rua Adolfo Casais Monteiro, 366. Jd. Prudência. São Paulo- SP.

TELEFONE: (11) 6964 3934 (11)5523-0921

OBJETIVOS: Conhecer a implementação do Plano de Atendimento Individual no processo de crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento sob jurisdição da Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro.

PROCEDIMENTOS DO ESTUDO: Se concordar em participar da pesquisa, você terá que responder a entrevista gravada, sobre os objetivos relacionados à pesquisa. Para tanto será necessário marcar um visita para a realização da entrevista, os dados servirão de bases para análise do presente estudo.

RISCOS E DESCONFORTOS: Esta pesquisa não apresenta risco ou desconfortos aos participantes.

BENEFÍCIOS: Os dados coletados contribuirão, para fomentar novas discussões acerca da proteção e garantias de direitos das crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

CUSTO/REEMBOLSO PARA O PARTICIPANTE: Os sujeitos de pesquisa não arcarão com nenhum gasto decorrente da sua participação nas entrevistas e os participantes da pesquisa não receberão qualquer espécie de reembolso ou gratificação devido à participação na pesquisa.

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: Garantimos o sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa, informando que somente serão divulgados dados diretamente relacionados aos objetivos da pesquisa.

Assinatura do Pesquisador Responsável: _____

ANEXO F
CONSENTIMENTO INFORMADO



CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO
SUJEITO

Eu, NOME DO ENTREVISTADO(A), RG/CPF, declaro que li as informações contidas nesse documento, fui devidamente informado(a) pelo pesquisador(a) - (NOME DO PESQUISADOR(A)) - dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa, concordando ainda em participar da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Declaro ainda que recebi uma cópia desse Termo de Consentimento.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL (menor de 21 anos):

(Nome por extenso)

(Assinatura)

ANEXO G
ROTEIRO DE ENTREVISTA – Serviços de Acolhimentos

Nome:

Idade:

Área de atuação:

Tempo de trabalho na instituição:

- 1) Em sua opinião, qual a contribuição do Plano de Atendimento Individual?

- 2) De que maneira o PIA pode orientar o trabalho de intervenção durante o acolhimento?

- 3) Você acredita que a implementação do PIA trouxe novas perspectivas para a situação de crianças/adolescentes em regime de acolhimento institucional. Dê alguns exemplos?

- 4) Houve alguma dificuldade na compreensão no que estava sendo proposto e na construção do PIA?

- 5) Você acredita que o modelo elaborado pela VIJ Santo Amaro consegue abarcar as demandas das crianças/adolescentes acolhidos?

- 6) Você acrescentaria algum item ao PIA?

- 7) Até o momento houve alguma ação efetiva resultante do PIA?

- 8) De que maneira é feito o monitoramento das ações contidas no PIA?

- 9) O PIA consegue atender a demanda das famílias das crianças/adolescentes acolhidos?

- 10) Como são realizados os encaminhamentos propostos no PIA?

ANEXO H
ROTEIRO DE ENTREVISTA - VIJ

Nome:

Área de atuação:

Tempo de trabalho na instituição:

- 2) De acordo com a legislação vigente e a execução de direitos da criança e adolescente, qual a contribuição do PIA?
- 3) Mediante a determinação da implementação do PIA, de que maneira as informações foram repassadas aos abrigos? Inicialmente foi passado aos abrigos como ele deveria ser construído? (Como os técnicos dos abrigos receberam esta atribuição?)
- 4) Dentre os PIAS que vocês já receberam dos abrigos até o momento, o modelo elaborado pela Vara consegue atender as demandas das crianças/ adolescentes e das famílias?
- 5) Apesar do curto período de tempo vocês já conseguem visualizar algumas mudanças decorrentes da implementação do PIA? (Consegue vislumbrar diferenças das ações antes do PIA e depois do PIA)
- 6) Como percebe formato dos PIAS que estão vindo dos abrigos? Referente ao preenchimento e compreensão.